

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL

SILVIA DA SILVA TEJADAS

**O DIREITO À PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL E SUA EXIGIBILIDADE: UM
ESTUDO A PARTIR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Porto Alegre

2010

SILVIA DA SILVA TEJADAS

**O DIREITO À PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL E SUA EXIGIBILIDADE: UM
ESTUDO A PARTIR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Beatriz Gershenson Aginsky

Ficha catalográfica

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO: CONSTRUÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA DO ESTUDO.....	15
2 CAMINHOS HISTÓRICOS QUE CONFLUEM AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.....	36
2.1 DEMOCRACIA, ESTADO E LIBERALISMO: A EMERGÊNCIA DESSES CONCEITOS NO CONTEXTO DO CAPITALISMO.....	37
2.2 A CRÍTICA AO ESTADO LIBERAL.....	50
2.3 ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: CONCEPÇÕES EM DISPUTA.....	59
3 PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL.....	72
3.1 PROTEÇÃO SOCIAL: A AMPLITUDE E A IMPRECISÃO DO CONCEITO.....	72
3.2 DESIGUALDADE E PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL.....	81
3.2.1 De Colônia a país (in)dependente.....	81
3.2.2 Capitalismo tardio: industrialização, luta por direitos e incipientes políticas públicas.....	90
3.2.3 O Brasil pós-década de 1980: os desafios para a exigibilidade da proteção social.....	98
3.3 APONTAMENTOS CONTEMPORÂNEOS SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL: MODELOS EUROPEUS, NORTE-AMERICANOS E O DESENHO BRASILEIRO.....	108
4 MINISTÉRIO PÚBLICO E PROTEÇÃO SOCIAL NA ARENA DA ESFERA PÚBLICA.....	129
4.1 A EMERGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO INSTITUIÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS.....	129
4.2 A ÊNFASE NA ESFERA CRIMINAL E A (IN)VISIBILIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL.....	139
4.3 ESTADO, SOCIEDADE E MERCADO: DISTINTOS PROJETOS EM DISPUTA NA ARENA DA ESFERA PÚBLICA.....	147
4.3.1 Do privado ao público: os interesses do mercado em evidência.....	149
4.3.2 Sociedade civil: entre o público e o privado, a cooperação e a ruptura.....	160
4.3.3 A sociedade política em meio às tensões entre democracia e capitalismo.....	179
4.4 O MINISTÉRIO PÚBLICO NA ESFERA PÚBLICA: RELAÇÕES TECIDAS NA PERSPECTIVA DA GARANTIA DA PROTEÇÃO SOCIAL.....	201
4.4.1 Judicialização: um caminho questionado.....	224
5 OS DESAFIOS DA EXIGIBILIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL.....	236
5.1 MINISTÉRIO PÚBLICO E PROTEÇÃO SOCIAL: DISPERSÃO E HEGEMONIA NA DIREÇÃO SOCIAL.....	236
5.2 UM OLHAR PARA DENTRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: ENTRE AS VELHAS PRÁTICAS E OS DESAFIOS DOS NOVOS TEMPOS.....	270
5.3 SERVIÇO SOCIAL E MINISTÉRIO PÚBLICO: APROXIMAÇÕES MEDIADAS PELO PROJETO POLÍTICO DE DEFESA E GARANTIA DA PROTEÇÃO SOCIAL.....	295

6 CONCLUSÕES.....	325
REFERÊNCIAS.....	337
APÊNDICES.....	375
Apêndice A – Roteiro para análise documental.....	376
Apêndice B – Roteiro para análise do material bibliográfico.....	377
Apêndice C – Rapport para grupo focal.....	378
Apêndice D – Questionário enviado para Coordenadores de Centros de Apoio Operacionais do Ministério Público.....	379
Apêndice E – Termo de consentimento livre e esclarecido para profissionais (assistentes sociais).....	381
Apêndice F – Termo de consentimento livre e esclarecido para promotores e procuradores de Justiça, Coordenadores de Centros Operacionais de Apoio.....	383
ANEXOS.....	385
Anexo A – Aprovação do projeto de pesquisa pela Comissão Científica do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social.....	386
Anexo B – Aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.....	387

RESUMO

O presente estudo tem como tema a Proteção Social no Brasil e os desafios à sua garantia a partir da inserção do Ministério Público estadual na esfera pública. A investigação, de cunho qualitativo, fundamenta-se no materialismo histórico e dialético, constituindo-se em estudo de caso. Foram utilizadas como fontes do estudo: grupo focal com assistentes sociais; questionário com coordenadores de Centros de Apoio de diversos Estados; artigos de promotores, procuradores de Justiça e assistentes sociais, apresentados em congressos e encontros do Ministério Público; documentos e pesquisas sobre a Instituição. O objetivo central do estudo é analisar a atuação do Ministério Público estadual na exigibilidade da proteção social brasileira após 1988, quando a Constituição Federal o incumbiu da defesa dos interesses sociais, individuais indisponíveis e do regime democrático. As indagações que estruturam a tese referem-se a: interesses e projetos políticos em disputa nas relações entre Estado, sociedade civil e mercado quanto à proteção social; relações do Ministério Público com as demais instâncias da esfera pública; limites e possibilidades da inserção da Instituição na garantia da proteção social, considerando as possíveis contribuições do Serviço Social. Os resultados permitem identificar que a missão conferida constitucionalmente ao Ministério Público ainda não foi apropriada completamente por seus membros, o que repercute na perda de potência de sua inserção na defesa da proteção social, evidenciando a disputa pela hegemonia da direção social da Instituição. Os interesses e projetos políticos provenientes do mercado são significados de modo crítico, assim como os deveres do Estado quanto à efetivação do direito à proteção social. Os atores da sociedade civil são percebidos como desorganizados e atomizados, pois submetidos à lógica individualista do capital. O Ministério Público, nas suas relações, mostra-se tensionado entre a posição de fiscal e de parceiro, expressando a ambiguidade da identidade institucional. As relações oscilam entre a regulação (lugar do saber) e o diálogo (mecanismos educativos para indução de políticas). As contribuições do Ministério Público na direção da proteção social expressam-se na sua intencionalidade, capacidade e condição de atuar no fomento e na fiscalização das políticas, o que requer apoio técnico multidisciplinar. Os limites estão na ausência de hegemonia desse entendimento, conduzindo à dispersão das forças institucionais ou à sua omissão na interface com a proteção social. As possibilidades e os limites relacionados à atuação no Sistema de Justiça revelam o conservadorismo diante das expressões da questão social e a orientação para a defesa de direitos. No aspecto endógeno, emerge a necessidade de reordenamento institucional: planejamento das ações, articulação intrainstitucional, equalização entre a autonomia funcional e planejamento institucional. O Serviço Social compartilha de propósitos convergentes à missão da Instituição, dado seu projeto ético-político-profissional, assim como é atravessado pelas contradições que a permeiam. Apresenta potencial para contribuir no diálogo, com os movimentos sociais e conselhos de direitos, e no fomento e fiscalização das políticas públicas, balizado por um ideário emancipatório.

Palavras-chaves: Proteção Social. Ministério Público. Esfera Pública. Estado Democrático de Direito. Direitos Humanos. Serviço Social.

1 INTRODUÇÃO: CONSTRUÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA DO ESTUDO

A construção de uma tese guarda relação com a trajetória do pesquisador, visto que se trata de um desafio à originalidade, à autoria, à criatividade, à inovação, à singularidade e, por isso, exige comprometimento. Não se define um tema de pesquisa de modo imparcial ou neutro. A escolha do tema antecipadamente revela uma intencionalidade, que é produto de estudos e vivências do pesquisador, ou seja, é estabelecida uma relação dialética entre o sujeito cognoscente e o objeto do conhecimento. A tese produz uma síntese que não é definitiva, pressupõe o contraditório e novas sínteses. Assim, o conhecimento produzido é provisório, mas sua relevância se relaciona a possíveis contribuições no enfrentamento aos dilemas vividos pela sociedade, bem como na produção de conhecimento pelo Serviço Social e áreas afins. Nesse processo, o pesquisador não é uma folha em branco, pois traz sua bagagem de vida pessoal e profissional, que permeia as escolhas feitas na pesquisa, desde o tema, o processo de investigação, até a intencionalidade que movimenta o estudo e seus propósitos.

A bagagem da autora revela uma atuação de vinte anos como assistente social do aparelho estatal, percorrendo diferentes espaços sócio-ocupacionais em que o fio condutor da sua atuação é a luta pela garantia dos direitos humanos. Esta caminhada teve início na extinta Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, em 1990, quando era recém-graduada em Serviço Social. A atuação por dez anos naquela instituição, em diferentes serviços, desde o atendimento socioeducativo em meio aberto até as unidades de internação para jovens autores de ato infracional, permitiu o confronto com distintas formas de violência, nas quais crianças e adolescentes são vítimas e/ou autores. Ao mesmo tempo, foi possível apreender que a intervenção do assistente social, de modo conjunto a outras categorias profissionais, é capaz de constituir alianças que impulsionam práticas institucionais menos violadoras. Uma das descobertas dessa trajetória é a de que a contradição está presente em tudo e em todos e, portanto, nenhuma área profissional está acima do bem e do mal.

Em 2001, com o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, especificamente na Fundação de Assistência Social e Cidadania, foi possível descortinar o papel, os dilemas e as possibilidades da atuação do Estado no âmbito municipal. A vivência da implementação da política de Assistência Social pela ação estatal e por meio das organizações não governamentais revelou a contradição público-privado. Ao mesmo tempo, confrontou a profissional com a complexidade que cerca a possibilidade de execução da política pública por agentes não estatais, bem como com os obstáculos dessa mesma tarefa no âmbito do

aparato estatal, já que construído por profissionais, permeados por interesses e compromissos distintos.

Em seguida, em 2002, houve o ingresso no Ministério Público do Rio Grande do Sul, onde se deu novamente o encontro com a temática do ato infracional praticado por adolescentes, agora em outro mirante, o do Sistema de Justiça. Posteriormente, a atuação deu-se no campo da assessoria às Promotorias de Justiça e aos Centros de Apoio Operacionais, em matérias relativas aos direitos individuais indisponíveis e aos coletivos. Essa experiência instigante, ainda em curso, vem permitindo uma aproximação da pesquisadora com os limites, as possibilidades e as contradições desta instituição portadora da imensa tarefa de exigibilidade de direitos: o Ministério Público. Nesse espaço, houve um encontro entre o projeto ético-político-profissional do Serviço Social e a missão da instituição, os quais convergem para a defesa da democracia e dos direitos humanos. A experiência docente, ocorrida no entremeio das demais, demonstrou a importância da inter-relação docência-prática profissional, evidenciando as contribuições que os profissionais que se encontram nos campos de atuação podem oferecer à academia e à categoria profissional como um todo.

No âmbito acadêmico, no mestrado em Serviço Social, o estudo realizado pela pesquisadora acerca das determinações da reincidência do adolescente na prática de atos infracionais ofereceu farto material, que revela, no caso da juventude, o quanto o campo dos direitos necessita avançar para torná-los concretos na vida de jovens brasileiros que habitam as periferias.

Essa retomada da trajetória profissional apenas tem por objetivo tornar explícito o lugar de onde fala o pesquisador, dos seus acúmulos, das percepções e dos valores construídos ao longo da sua história. Tais aprendizados e, certamente, lacunas reverberam na escolha do tema e nos pressupostos teóricos que orientam a pesquisa.

Para que se possa apresentar o tema da pesquisa, é necessária uma breve digressão histórica, mais precisamente ao momento ímpar vivido pela sociedade brasileira a partir da Assembléia Nacional Constituinte, que teve sua tarefa concluída em 1988, com a promulgação da Constituição Federal. Em meio às contradições próprias da abertura democrática, deu-se a consolidação da Lei Maior, considerada “garantista de direitos”, eis que, insculpido no seu artigo 1º, consta:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em **Estado Democrático de Direito** e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a **cidadania**;

III - a **dignidade da pessoa humana**;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. **Todo o poder emana do povo**, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição (BRASIL, 1988, p. 3 – grifo nosso).

Destacando apenas alguns dos enunciados do texto constitucional, tem-se que o Estado brasileiro é nomeado na Carta Magna como Democrático e de Direito, fundamentando sua atuação na busca da cidadania e da dignidade da pessoa humana, além de inscrever que o poder emana do povo. Tais enunciados demonstram sintonia com as idéias de democratização dos processos decisórios na sociedade brasileira, ao mesmo tempo em que absorvem o campo dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, entre outros, ao fazer referência à cidadania e à dignidade da pessoa humana. Cada um desses enunciados, contudo, pode ser apreendido a partir de visões amplas ou restritivas na perspectiva de garantia e efetivação de direitos, a depender das experiências humanas e históricas dos diferentes grupos sociais, de modo que a noção do que seja um Estado Democrático de Direito está em disputa na sociedade brasileira. À guisa de exemplo, um produtor rural pode referir-se a um Estado forte na defesa do direito à propriedade; já um trabalhador da construção civil encontra significância no Estado Democrático de Direito, no acesso ao trabalho e às provisões sociais a ele relacionadas; um cidadão desempregado que reside em área de risco pode relacionar tal enunciado ao acesso à moradia em local seguro. Por isso, o direito positivo é sempre um horizonte, um consenso produzido, em determinado período, a partir das lutas entre as forças sociais presentes naquele contexto e requer, a partir da sua promulgação, outras lutas pela sua concretização.

O processo constituinte produziu um texto final que reflete a disputa entre distintos interesses que ocuparam a cena naquele momento histórico. Por isso, cada artigo lá inscrito retrata um esforço de negociação entre forças políticas, muitas vezes opositoras, que, na abertura democrática desencadeada na década de 1980, passaram a ocupar a arena da esfera pública. Assim, a Constituição Federal, como qualquer marco legal, retrata o momento histórico no qual é forjada, motivo pelo qual, longe de responder por completo aos anseios dos movimentos sociais representativos dos interesses populares, retrata as negociações possíveis naquele momento. Por outro lado, sem pretender uma visão ufanista acerca da Constituição Federal de 1988, é necessário admitir que se trata do texto constitucional mais abrangente da história brasileira em termos de garantias de direitos civis, políticos, sociais, culturais, econômicos, ambientais, entre outros.

No bojo desse processo histórico, foram constituídas ou estão em processo de debate leis complementares que aprofundam a garantia de direitos de segmentos até então pouco visíveis nas lutas sociais, tais como, por exemplo, crianças e adolescentes, mulheres, negros, pessoas com deficiência e quilombolas. A pesquisa aqui retratada situa-se neste solo sócio-histórico em que se tem indiscutíveis avanços no marco legal, mas em grande parte ainda não materializados.

Ao alicerçar o Estado brasileiro no Direito, ou seja, na Lei, a Constituição Federal designou uma instituição do Sistema de Justiça para ser a sua guardiã. Assim, conforme definido no artigo 127, “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (BRASIL, 1988, p. 90). Desse modo, ao mesmo tempo em que os legisladores produziram novas sínteses acerca dos direitos, ampliando-os de forma geral, elegeram uma instituição como responsável pela exigibilidade destes direitos e da defesa da própria democracia – tarefa grandiosa e desafiadora, para dizer o mínimo.

Considerando que o Brasil é um país com intensas desigualdades sociais que, originadas no período de colonização, se aprofundaram e atualizaram com o processo de industrialização na primeira metade do século passado, o déficit de direitos, em especial os chamados sociais, é muito significativo. Tem-se, então, na contemporaneidade, um Brasil que, ao mesmo tempo em que busca se afirmar como uma nação industrializada, capaz de disputar mercados com as grandes potenciais mundiais, apresenta uma dívida interna com seus cidadãos que necessita ser saldada.

Nesse contexto, as políticas públicas implementadas por meio da ação estatal passam a ser objeto atento das elites nacionais, com o fito de conter o tamanho do Estado, e da população em geral que, por meio de diferentes espaços organizativos, estabelece lutas, agendas de direitos, formulando a questão social. Em meio a essa tensão, o Estado brasileiro, nas suas diferentes instâncias, passa a se modificar e a desenhar um Sistema de Proteção Social ou, ainda muitas vezes longe da integralidade e indivisibilidade dos direitos humanos, sequer esboça esse Sistema.

Assim, coloca-se o tema desta pesquisa: a Proteção Social e os desafios à sua garantia, a partir da inserção do Ministério Público na esfera pública, tema que se situa em meio a avanços legais que permitem a visibilidade de novos sujeitos de direitos, que se encontravam obscurecidos até a década de 1990, como crianças e adolescentes, idosos, quilombolas, índios, negros, mulheres, homossexuais, entre outros, e de direitos universalizados – para todos os

cidadãos –, ao mesmo tempo em que o grande desafio é torná-los reais na vida da população. A Proteção Social, devido à amplitude de seu escopo conceitual, permite lançar um olhar para um conjunto de políticas públicas, capazes de materializar direitos civis, políticos e sociais a um só tempo. Por outra via, o mirante escolhido foi o Ministério Público, que passou a ter legitimidade para defender judicialmente – frente ao Poder Judiciário ou extrajudicialmente, de modo administrativo, sem recorrer ao Judiciário – os interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, ou seja, para atuar na exigibilidade dos direitos.

Por conseguinte, o tema da pesquisa parte de pressupostos teóricos que se encontram na base da sua formulação, definição de seus objetivos e das questões norteadoras, quais sejam:

Democracia: coexistem diferentes visões acerca da democracia. Compartilha-se da perspectiva de que a democracia ultrapassa a promoção da participação popular nos processos decisórios, implica necessariamente a socialização da riqueza produzida pelo conjunto da sociedade, contrapondo-se, assim, a sua apropriação por uma pequena parcela.

Estado: organização social e historicamente construída que deve promover o acesso aos direitos humanos – civis, políticos, sociais, econômicos, culturais, ambientais –, por meio de políticas públicas permanentes nas três esferas de governo, de modo que os direitos humanos componham um projeto de Estado. O Estado não se limita ao aparelho governamental e aos mecanismos coercitivos, mas estabelece relações dialéticas entre sociedade política e sociedade civil, portanto entre coerção e consenso.

Esfera pública: a noção de esfera pública relaciona-se dialeticamente com a possibilidade de constituição da democracia, que implica a absorção dos interesses da maioria da população nos processos decisórios no campo do Estado. O processo vivido pelo Brasil, na contemporaneidade, revela uma esfera pública renovada, com novos atores participando da cena política, especialmente a partir do processo constituinte, segmentos que passaram a impactar a vida política do país incidindo na ampliação de direitos no texto constitucional e, posteriormente, na luta pela sua materialização. Por outra via, estão vívidas na esfera pública as relações entre mercado e Estado (sociedade civil e sociedade política), expressando constantes tensões entre o público e o privado, entre a ampliação de direitos e o seu cerceamento.

Proteção social: a concepção de proteção social encontra-se em disputa na sociedade brasileira. O entendimento aqui retratado é de que ela compreende um escopo amplo de políticas públicas capazes de articular distintas dimensões dos direitos humanos. As políticas públicas no espectro da proteção social podem incidir na promoção de maior democratização

da sociedade brasileira, favorecendo o acesso aos bens sociais e às riquezas socialmente produzidas.

Direitos humanos: são construções históricas e sociais, por isso não se apresentam de uma vez para todo o sempre, revitalizam-se a partir das lutas sociais. Para que sejam materializados na vida da população, é preciso que se supere a perspectiva geracional e se compreenda como um sistema de direitos humanos que necessita ser articulado e integrado, compreendendo-os como indivisíveis.

Ministério Público: trata-se de uma instituição em transformação, na qual o novo e o velho estão em disputa. O velho representado no tradicional papel acusatório, na seara criminal; já o novo se revela na missão definida na Constituição, que incumbiu a Instituição da defesa de direitos humanos. O Ministério Público vive intensos desafios relacionados à possibilidade concreta de constituir essa incumbência como o seu projeto hegemônico, correndo o risco de manter os mandatos constitucionais no plano discursivo. A aproximação à defesa e à promoção dos direitos humanos requer diálogo profícuo com atores que possam interagir em um sistema de garantia de direitos, no qual o Ministério Público é um ator central, porém não único.

Os pressupostos enunciados conduzem à fundamentação da seguinte **proposta de tese:**

A materialização da missão de defesa do regime democrático e dos direitos individuais indisponíveis e coletivos, no que se refere à proteção social pelo Ministério Público, dá-se em meio às novas configurações da esfera pública e aos projetos societários que nela estão em disputa. A inserção do Ministério Público no Sistema de Garantia de Direitos quanto à proteção social expressa as contradições que permeiam a esfera pública e incidem tanto na reiteração do conservadorismo e na negação de direitos, quanto na possibilidade de construção de processos emancipatórios, sintonizados com as lutas históricas pela consolidação de um sistema de proteção social no Brasil.

O Ministério Público constitui-se em um espaço sócio-ocupacional recente para o Serviço Social, demandando estudos sobre a Instituição e sua atuação em temas que são objeto de produções da área, como a Proteção Social. O Serviço Social tem desenvolvido, nas últimas décadas, um conjunto de pesquisas no âmbito das políticas sociais, especialmente a partir dos cursos de pós-graduação. A Proteção Social vem sendo objeto de algumas dessas investigações, tanto no âmbito do seu processo histórico de constituição, quanto do aporte orçamentário e dos programas e serviços implementados. De modo geral, tais pesquisas elucidam o papel do Estado e discutem as repercussões do ideário neoliberal na concretização das políticas públicas. Contudo, constitui-se em objeto novo o estudo da Proteção Social a

partir da intervenção do Ministério Público. Além disso, a maioria dessas produções limita o debate da Proteção Social e até mesmo sua conceituação ao âmbito da Seguridade Social¹, razão pela qual se optou por rumo teórico distinto ao ampliar o escopo da Proteção Social para políticas que extrapolam a Seguridade Social, como educação, habitação, reforma agrária, dentre outras.

No campo do direito, por outro lado, algumas pesquisas vêm discutindo o papel do Ministério Público a partir do revigoramento produzido pela Constituição Cidadã, ou seja, da ampliação das atribuições da instituição na defesa dos direitos sociais e coletivos. De modo geral, são estudos que retomam a história da instituição e problematizam suas novas incumbências, os limites e as possibilidades aí implicados. Pesquisa desencadeada pelo Ministério da Justiça, em parceria com o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais e a Associação Nacional dos Membros² do Ministério Público, por exemplo, almejava diagnosticar as ações finalísticas do Ministério Público, mas acabou por descartar tal propósito devido à ausência de um banco de dados ou de padronização nacional (BRASIL, 2006).

Não se tem notícias de estudos que se dediquem a conhecer as inter-relações entre o Ministério Público e a efetivação da Proteção Social como Sistema de Garantia de Direitos³. Ademais, são recentes tanto a garantia legal da Proteção Social de modo integral quanto as prerrogativas do Ministério Público no campo das políticas públicas. Assim, tem-se como foco deste estudo uma fatia da história brasileira que está se realizando nas últimas duas décadas. Dessa forma, os achados da pesquisa podem contribuir, nos próximos anos, tanto com as práticas desenvolvidas pelos assistentes sociais que atuam no Ministério Público e no Sistema de Garantia de Direitos quanto com as intervenções de procuradores e promotores de Justiça, atores que efetivam a intervenção da Instituição no cotidiano.

Sabe-se que o conhecimento científico não é definitivo, reveste-se de provisoriedade e de certa relatividade, visto que o seu próprio processo de produção está inserido em um contexto histórico, permeado pela interação do sujeito cognoscente e do objeto a ser conhecido. Nessa orientação, a presente pesquisa propõe-se caminhar em um terreno de

¹ Conforme a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 194, “a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 1988, p. 131).

² Membros: expressão utilizada, no Ministério Público, para designar procuradores e promotores de Justiça.

³ Sistema de Garantia de Direitos: pressupõe a articulação, desde instituições de defesa de direitos, como o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e organizações não governamentais com este escopo de atuação, até os órgãos envolvidos com a promoção das políticas públicas que materializam direitos, como o Poder Executivo e os serviços de que dispõe, assim como organizações não governamentais que atuam na implementação das políticas públicas, abrangendo, ainda, os espaços de controle social, como conselhos de direitos e movimentos sociais com esse propósito.

grandes contradições, pois o Ministério Público é uma instituição em processo de construção, ainda repleta de imprecisões e de ambiguidades no seu fazer diário. Além disso, o Brasil é um país de dimensões continentais, cada unidade da federação possui um Ministério Público estadual, composto por promotorias de Justiça⁴, especializadas ou não. Conseqüentemente, suas experiências são diversas, como o são as dificuldades em estabelecer parâmetros comuns de intervenção.

Na mesma esteira de diversidade e de contradições, o vasto campo da proteção social também dá lugar a experiências diversificadas, embora possam ser identificadas linhas comuns, como a focalização das políticas públicas, a retração da intervenção estatal e o aumento da participação das organizações não governamentais na implementação de programas e serviços.

A partir da compreensão de que o Ministério Público é uma das instituições que compõem a esfera pública na contemporaneidade e que teve seu papel e funções alterados a partir da Constituição Federal de 1988, conforme já demonstrado, tem-se nessa Instituição uma unidade de estudo significativa para apropriação do fenômeno a ser investigado, expresso no **problema desta pesquisa**: “Como o Ministério Público estadual, na atual conformação do Estado brasileiro e da esfera pública, vem incidindo na exigibilidade da proteção social a partir de 1988?”

Estabelecido o problema de pesquisa, considerou-se, entre as possibilidades disponíveis para a realização de um estudo qualitativo, o estudo de caso como o mais adequado. Triviños (1992, p. 133) conceitua o estudo de caso como “uma categoria de pesquisa cujo objeto é uma *unidade* que se analisa aprofundadamente”, situando as características desse tipo de estudo pela natureza e abrangência da unidade e pelos suportes teóricos que orientam o trabalho do pesquisador. Na mesma perspectiva, Martins (2006) orienta que

[...] mediante um mergulho profundo e exaustivo em um objeto delimitado, o Estudo de Caso possibilita a penetração em uma realidade social, não conseguida plenamente por um levantamento amostral e avaliação exclusivamente quantitativa (MARTINS, 2006, p. 9).

⁴ As Promotorias de Justiça são órgãos de administração do Ministério Público, em cada promotoria há ao menos um cargo de promotor de Justiça. A atuação das promotorias pode ocorrer em matérias judicializadas ou em expedientes extrajudiciais, em diversas matérias ao mesmo tempo ou podem ser especializadas, ou seja, tratar de temas específicos, como por exemplo, infância e juventude, idosos, direitos humanos, patrimônio público, meio ambiente, dentre outros.

O processo de construção do conhecimento é móvel e contraditório, por isso não se pretende alcançar uma imagem estática acerca da atuação do Ministério Público na garantia da efetivação do Sistema de Proteção Social. Nesse diapasão, tem-se como objetivo da pesquisa analisar a atuação do Ministério Público estadual na exigibilidade da proteção social brasileira a partir de 1988. Correlacionado a este grande objetivo, busca-se, também: identificar os significados atribuídos pelos procuradores e promotores de Justiça e assistentes sociais aos interesses e projetos políticos em disputa nas relações entre Estado, sociedade civil e mercado no que diz respeito à proteção social; identificar as percepções destes sujeitos sobre as relações do Ministério Público com as demais instâncias da esfera pública na garantia da proteção social; problematizar limites e possibilidades da inserção do Ministério Público na garantia da proteção social e mapear as possíveis contribuições do trabalho do Serviço Social no Ministério Público com vistas à exigibilidade da proteção social.

Neste processo de construção do conhecimento, perseguiu-se a essência do movimento da realidade que se expressa na intervenção do Ministério Público no Sistema de Proteção Social, ou seja, buscar a compreensão da “coisa em si”, que revela a construção histórica do homem. Assim, movimentando o pensamento dialético, buscou-se ultrapassar o mundo fetichizado, da aparência, mistificado e obscurecido, tendo em mira a essência dos fenômenos.

Na perspectiva de uma aproximação à essência do fenômeno em estudo, constituíram-se questões norteadoras, que, indagando a realidade, contribuíssem para o seu desvelamento, quais sejam:

- Quais os interesses e projetos políticos em disputa nas relações entre Estado, sociedade e mercado no que diz respeito à proteção social no Brasil e quais os significados atribuídos a estes por procuradores e promotores de Justiça e assistentes sociais?
- Como se configuram as relações do Ministério Público com as demais instâncias da esfera pública na garantia da proteção social, a partir das percepções de promotores/procuradores e assistentes sociais?
- Qual a percepção dos promotores/procuradores e assistentes sociais sobre a judicialização da proteção social?
- Quais os campos da proteção social presentes nas produções teórico-práticas do Ministério Público?
- Quais as possibilidades e os limites presentes na atuação do Ministério Público quanto à garantia da proteção social?

- Quais as possíveis contribuições do trabalho do Serviço Social no Ministério Público com vistas à exigibilidade da proteção social, na visão de assistentes sociais, promotores e procuradores de Justiça?

As respostas a essas indagações foram buscadas em fontes diversificadas de pesquisa. Além de valorizar as manifestações dos sujeitos da pesquisa – procuradores e promotores de Justiça e assistentes sociais –, colhidas por meio de questionários e grupo focal, também foram utilizados materiais disponibilizados na forma de artigos publicados em anais, relatórios de encontros, pesquisas, sendo todos eles documentos de domínio público.

A construção da pesquisa envolve necessariamente dois âmbitos importantes, o epistemológico e o metodológico (PAVIANI, 2006). Nessa perspectiva, as categorias epistemológicas utilizadas, para fins do estudo aqui realizado, são a totalidade, a contradição, a historicidade e a mediação. Essas categorias devem ser compreendidas de forma articulada e a partir do movimento do real. Nessa linha, a categoria totalidade compreende a realidade a partir de suas conexões, contudo não significa todos os fatos, mas entende a “realidade como um todo estruturado, dialético, no qual ou do qual um fato qualquer (classes de fatos, conjunto de fatos) pode vir a ser racionalmente compreendido” (KOSIK, 1976, p. 35). Para o autor, cada fenômeno é um momento do todo, dado que o fenômeno é um fato histórico, define a si mesmo e ao todo. Assim, no desenho da pesquisa, não se pretendeu conhecer todas as intervenções do Ministério Público com relação à garantia da proteção social, mas, a partir dos dados apreendidos, correlacioná-los, conhecer a estrutura que movimenta o fenômeno, no entendimento de que cada fragmento da realidade carrega em si conexões à totalidade.

Na mesma perspectiva, Lefèbvre (1987) sustenta que o processo de conhecimento requer que se isole ao menos parcialmente um fenômeno e depois o recoloca no todo, ou seja, num conjunto de relações. Assim, a totalidade implica conhecer o fenômeno a partir do conjunto de relações que o determina, jamais de forma isolada.

As contradições são o motor do movimento, não existe real sem contradição. As contradições são vivas e móveis, lutam umas contra as outras, se destroem e se superam. A realidade incorpora sempre o “já-sido” e o “ainda-não” que se encontram em tensão permanente (CURY, 2000).

A unidade delas – o movimento que as une e as atravessa – tende através de si para algo diverso e mais concreto, mais determinado; e isso porque esse “terceiro termo” compreenderá o que há de positivo em cada uma das forças contraditórias, negando apenas seu aspecto negativo, limitado, destruidor (LEFÈBVRE, 1987, p. 194).

Cury (2000) destaca a necessidade de reconhecimento da totalidade histórica, repleta de contradições no seio do real, pois, caso contrário, corre-se o risco de uma visão naturalista da realidade. Dessa forma, trata-se de categoriais imbricadas, onde uma não pode ser vista sem a outra, sob pena de recorrer-se a uma visão positivista da vida social. A contradição permeia todo o processo de construção da pesquisa e o fenômeno em si, visto que a intervenção do Ministério Público no Sistema de Proteção Social está encharcada pela luta entre tendências que expressam interesses em contradição na arena da esfera pública, ora afirmando, ora negando direitos.

A vida humana e social não é natural, está em constante transformação. Nada é perpétuo ou imutável, mas passível de mudança por obra do próprio homem; “esta idéia é uma idéia da dialética e um seu princípio que, aplicado no terreno social, toma forma de historicismo, isto é, de afirmação da historicidade de todas as instituições, estruturas, leis e formas de vida social” (LÖWY, 1993, p. 15). Para o autor, a historicidade é o motor do método, o seu centro, na medida em que remete a uma determinada época histórica, a homens concretos, sujeitos da sua história, em uma sociedade historicamente determinada (LÖWY, 1993, 1978). Kosik (1976), por sua vez, situa o homem como o criador da história, ao mesmo tempo em que a história é o solo onde ele vive, desde um passado remoto, quando o homem sequer se reconhecia como um ser histórico.

Dizer que os homens fazem a história não significa, bem entendido, que eles a façam segundo sua “livre vontade”: os homens fazem sua própria história, mas não a fazem arbitrariamente, em condições escolhidas por eles, mas em condições diretamente dadas e herdadas do passado. A concepção marxiana da história que se opõe ao mesmo tempo ao materialismo mecanicista e ao idealismo voluntarista é a da relação dialética entre sujeito e objeto, entre o homem e as “circunstâncias”, a atividade humana e as “condições dadas” (LÖWY, 1978, p. 76).

Assim, ao longo dos capítulos relacionados ao referencial teórico que ampara a pesquisa, bem como naqueles destinados à análise dos dados, a explicitação do processo histórico teve centralidade. Não é possível a compreensão e interpretação do presente sem o reconhecimento do “já sido”, pois este revela tendências presentes na contemporaneidade e que se põem em luta.

A mediação, por sua vez, tem no seu sentido literal a idéia de “conexões por algum intermediário”. Já para a epistemologia coloca-se a necessidade de mediação entre o sujeito cognoscente e o mundo a ser conhecido. Nessa direção, diversos filósofos situaram a prática como a intermediária entre a consciência e o objeto. Marx indicou o trabalho como o

verdadeiro mediador entre o homem e a natureza (BOTTOMORE, 2001). Lefèbvre, por seu turno, descreve de modo prático o papel da mediação entre o universal e o particular:

[...] a relação entre o universal e o concreto não é uma relação de inclusão ou de exclusão formais, mas também ela uma relação dialética. Remetem dialeticamente um ao outro, através de uma mediação, de um termo médio. Entre o universal e o concreto, é impossível suprimir a mediação do *particular*. Para as leis *particulares*, portanto, será necessário, no quadro das leis universais, investigar nas realidades particulares (conjuntos, classes, espécies) sua essência, seu conceito, suas relações; e isso através da experiência do contato com o conteúdo (LEFÈBVRE, 1987, p. 237).

A categoria mediação se faz necessária para a discussão da inserção do Ministério Público enquanto agente estatal partícipe do Sistema de Justiça, na relação com outros agentes estatais ou não, em termos da concretização da sua missão conferida constitucionalmente, especialmente no que se refere à proteção social. Assim, podem ser projetadas inúmeras possibilidades de mediações entre o arcabouço legal (universal) e a vida concreta de sujeitos e comunidade (particular); entre interesses públicos e privados; enfim, espera-se desvendar ao menos algumas das mediações que se expressam nas experiências retratadas no objeto do estudo.

Lefèbvre (1987), na obra “Lógica formal, lógica dialética”, faz uma síntese das grandes leis do método dialético, as quais se mostram essenciais para um estudo que se propõe ter como orientador o materialismo, histórico e dialético, quais sejam: lei da interação universal, que trata das conexões entre os fenômenos e explica que há uma mediação recíproca entre tudo o que existe, devendo-se considerar cada fenômeno no conjunto de suas relações; lei do movimento universal, referente à integração dos movimentos interno e externo dos fenômenos; lei da unidade dos contrários, relativa à ligação, à unidade, ao movimento que liga os contrários; transformação da quantidade em qualidade, na qual as mudanças quantitativas são lentas e as qualitativas bruscas, contudo o salto dialético implica, ao mesmo tempo, a continuidade e a descontinuidade; lei do desenvolvimento em espiral, na qual não há descontinuidades e superações.

Lefèbvre (1987) complementa apresentando regras práticas do método dialético, como: dirigir-se à própria coisa; apreender as conexões internas e o movimento da coisa; a coisa como totalidade e unidade de contrários; analisar a luta, o conflito interno das contradições e a tendência; tudo está ligado a tudo; captar as transições dos aspectos e contradições; o aprofundamento do conhecimento é infinito; transformação do pensamento, rejeitando sua forma, retomando seus momentos superados.

As categorias epistemológicas – contradição, totalidade, historicidade e mediação – apontam para uma visão da realidade como algo em movimento, dinâmico, conflituado, que é construída pelo homem na práxis, ou seja, não têm uma perspectiva meramente teórica, mas também prática, de intervenção e de transformação da realidade. Dessa forma, o estudo aqui apresentado visa conhecer o modo como o Ministério Público estadual vem intervindo, no contexto brasileiro, quanto à efetivação da Proteção Social, na visão de seus membros e assistentes sociais. Com isso, é esperado que se possa lançar luzes sobre o tema, contribuindo concretamente para que essa Instituição possa efetivamente se aproximar da missão da qual foi incumbida na Constituição Federal de 1988 e, mais do que isso, a partir da exigibilidade de direitos, torná-los reais na vida da população.

Tais categorias, que expressam uma concepção da realidade, foram complementadas por regras operacionais, que

[...] permitem investigar o fenômeno na complexidade de seus aspectos, de suas relações de contrários, evitando a rigidez do conhecimento que parte da concepção essencialista da realidade. Os dados e as informações na pesquisa empírica podem ser obtidos com diferentes instrumentos, mas o fundamental na concepção dialética é a compreensão da realidade como um jogo de opostos. Em consequência disso, o método dialético pode empregar instrumentos de pesquisa de outros métodos (PAVIANI, 2006, p. 55).

O estudo estruturou-se com base em uma abordagem qualitativa, voltada para a experiência e os significados que os grupos pesquisados atribuem aos fenômenos. Para Martinelli (2009),

[...] a finalidade última da pesquisa qualitativa é conhecer a experiência do grupo pesquisado e os significados que atribuem a tal experiência. Porém, como todo fenômeno humano implica em dimensão, magnitude e intensidade, a pesquisa qualitativa vai exigir uma permanente interação com a quantitativa, interação esta que na verdade é intrínseca a ambas. O que vale ressaltar, é que a palavra chave da pesquisa qualitativa é compreender, razão pela qual neste tipo de abordagem não se valoriza apenas o dado, mas sim a história do dado, seu significado na experiência social do sujeito, visando a alcançar a compreensão das lógicas internas dos grupos pesquisados (MARTINELLI, 2009, p. 5-6).

Como ensina a autora, não se excluiu a quantificação de dados, entendendo-se ser falsa a dicotomia entre quantidade e qualidade, assunto controverso no campo da pesquisa. A propósito, Lefèbvre (1987), no estudo da lógica dialética, acrescenta a inseparabilidade entre qualidade e quantidade, visto que componentes da existência concreta, em conflito entre si.

Para além da escolha do *locus* do estudo de caso, foi necessária a delimitação e a definição dos procedimentos da pesquisa. O Ministério Público é instituição ampla e

heterogênea⁵, com funções e âmbitos de atuação múltiplos. Assim, para fins de realização da pesquisa, optou-se por trabalhar com informações provenientes do Ministério Público estadual, sem delimitação prévia de Estados. A escolha do Ministério Público estadual deve-se ao fato de que este, ao menos em tese, se encontra situado de forma mais próxima ao território no qual a população reside e onde suas condições de vida se materializam, visto que em cada comarca deve haver uma promotoria de Justiça. Dessa forma, o Ministério Público possui hoje uma presença importante nos municípios brasileiros. Somado a esse fato, a atuação do Ministério Público estadual abrange o âmbito da gestão pública municipal e estadual e ambas constituem-se em esferas de governo estratégicas para a provisão de bens e serviços à população, especialmente o município, após o princípio constitucional de descentralização político-administrativa.

Principalmente os promotores de Justiça e os assistentes sociais que lhes prestam assessoramento têm contato direto com a população e, com isso, com as expressões da questão social, tanto nas desigualdades que lhe são próprias, quanto nas possibilidades de resistência dos grupos populares. Nesse entendimento, são atores institucionais instigados pela realidade concreta a atuarem em defesa dos direitos que se encontram abarcados pela Proteção Social. Assim, constituíram-se como sujeitos da pesquisa promotores e procuradores de Justiça e os assistentes sociais que atuam no Ministério Público estadual.

Tendo em vista a profundidade na abordagem de um fenômeno, perseguida em um estudo de caso, buscou-se diferentes fontes de pesquisa e diversas técnicas de coleta de dados, a partir dos sujeitos referidos. Nesse enfoque, foi utilizada a técnica de triangulação,

[...] que tem por objetivo básico abranger a máxima amplitude na descrição, explicação e compreensão do foco em estudo. Parte de princípios que sustentam que é impossível conceber a existência isolada de um fenômeno social, sem raízes históricas, sem significados culturais e sem vinculações estreitas e essenciais com uma macrorrealidade social (TRIVIÑOS, 1992, p. 138).

Assim, foram utilizadas como fontes da coleta de dados: materiais bibliográficos produzidos por procuradores e promotores de Justiça e assistentes sociais; documentos produzidos pela instituição, como pesquisas específicas produzidas sobre a instituição, relatórios; as percepções dos sujeitos expressas de modo verbal e por escrito. Nesse quadro, as

⁵ A Constituição Federal, no seu artigo 128 prevê a estrutura para o Ministério Público: “I - o Ministério Público da União, que compreende: a) o Ministério Público Federal; b) o Ministério Público do Trabalho; c) o Ministério Público Militar; d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; II - os Ministérios Públicos dos Estados” (BRASIL, 1988).

técnicas utilizadas foram a pesquisa documental, a pesquisa bibliográfica, o grupo focal e o questionário.

Com relação à pesquisa documental, foram utilizados documentos que remetem à garantia da proteção social, tais como pesquisas específicas produzidas sobre a instituição e relatórios do I e II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público. O material documental foi analisado conforme roteiro previsto no apêndice A.

Quanto à pesquisa bibliográfica, foram analisados 234 artigos científicos, publicados na forma de anais dos Congressos Nacionais do Ministério Público, realizados entre 1988 e 2007. Aconteceram, nesse período, 10 Congressos Nacionais⁶. Desses, obteve-se acesso a nove anais⁷, visto que não foram localizados os do 8º Congresso Nacional, ocorrido em 1990 em Natal (RN). Assim, foram examinados documentos provenientes de diversos Estados do Brasil, cujos autores são procuradores e promotores de Justiça. Foram, também, estudados 45 artigos de autoria de assistentes sociais apresentados no I e no II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público⁸, realizados, respectivamente, em 2006 e 2008.

A pesquisa bibliográfica, a partir das referidas fontes, ofereceu um rico material, visto que, ao se posicionar na forma de artigo, com o fito de participar de evento das categorias às quais pertencem, os sujeitos em tela dispuseram-se a influir no processo de discussão, por meio da elaboração teórico-prática, o que lhes conferiu uma qualidade política essencial ao objeto desta pesquisa. Nesse quadro de referência, foram selecionados os textos que versavam sobre: políticas públicas, como assistência social, educação, habitação, questão agrária, previdência e saúde; novos sujeitos de direitos, como infância e juventude, idosos, pessoas com deficiência, e experiências do Ministério Público com o fito de garantir o direito à proteção social. Embora se tenha partido de uma perspectiva conceitual ampla acerca da proteção social, optou-se por focalizar as políticas sociais, em razão da dívida histórica existente no Brasil com relação aos direitos sociais, bem como visando tornar factível a

⁶ Foram realizados Congressos nos seguintes períodos e Estados: 8º em Natal (RN), 9º em Salvador (BA, 1992), 10º em Belém (PA, 1994), 11º em Goiânia (GO, 1996), 12º em Fortaleza (CE, 1998), 13º em Curitiba (PR, 1999), 14º em Recife (PE, 2001), 15º em Gramado (RS, 2003), 16º em Belo Horizonte (MG, 2005), 17º em Salvador (BA, 2007) (BRASIL, 2009).

⁷ O acesso aos anais descritos foi possível por meio do suporte da biblioteca do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, da biblioteca do Ministério Público do Estado do Pará, do Conselho Nacional do Ministério Público, da biblioteca do Congresso Nacional, da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, bem como com o apoio da Escola Superior do Ministério Público de Goiás.

⁸ O primeiro encontro foi realizado no ano de 2006 no Rio Grande do Sul e contou com a participação de 60 assistentes sociais de 20 Estados do Brasil. Foram apresentados nesse encontro 18 artigos. No II Encontro, realizado em maio de 2008, em Brasília, houve a apresentação de 30 artigos. Para análise foram descartados três artigos que tinham por objeto matéria criminal.

realização da pesquisa. O material bibliográfico foi analisado conforme roteiro que consta no apêndice B.

Tanto as fontes para a pesquisa documental quanto para a bibliográfica foram delimitadas no tempo e no espaço. No que diz respeito ao tempo, foram selecionados materiais publicados entre 1988 e 2008, dado que é a partir desse período que se institui no Brasil um marco legal mais abrangente com relação aos direitos humanos, em um contexto no qual a esfera pública passa por um processo de transformação quanto aos seus atores e relações, assim como é a partir de então que as funções e as competências do Ministério Público passam a direcionar-se, sobretudo, para a garantia dos direitos individuais indisponíveis e dos direitos coletivos.

Relativamente ao espaço, buscou-se abordar o tema desta pesquisa a partir de informações provenientes do Ministério Público estadual, conforme já foi explicitado, perseguindo uma visão nacional sobre esta unidade de estudo, que possui similaridades de funções, porém estruturas diversificadas ao longo do território nacional. A complexidade que entremeia esse processo remeteu a distintos momentos históricos, contradições, como o novo e o velho em disputa permanente, assim como superações que implicam em novas sínteses.

Na perspectiva da triangulação de fontes que favorecessem a amplitude do olhar sobre o fenômeno em estudo, foi realizado grupo focal com assistentes sociais que atuam no Ministério Público, por ocasião da realização do II Encontro Nacional Sociojurídico, ocorrido em Cuiabá nos dias 29 e 30 de outubro de 2009. Participaram oito assistentes sociais de seis unidades da Federação – Espírito Santo, Pará, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro e Roraima –, constituindo-se em grupo heterogêneo em termos das experiências de atuação junto à Instituição que é unidade de estudo. O roteiro para o *rapport* no grupo focal encontra-se no apêndice C.

O grupo focal constitui-se em entrevista grupal com o intento de discutir um tópico específico. Nela, os participantes influenciam-se mutuamente ao expressarem as idéias e experiências relativas ao tema proposto pelo moderador. Entre as vantagens do uso desse instrumento, está “a integração espontânea dos participantes”, que possibilita maior riqueza e flexibilidade por ocasião da coleta de dados, diferenciando-o dos demais instrumentos de coleta individualizada (MARTINS, 2006, p. 29).

Além das técnicas já descritas, foi ainda utilizado o questionário com perguntas abertas e fechadas (apêndice D), encaminhado aos promotores e procuradores de Justiça que coordenam os Centros de Apoio Operacionais de áreas afins à proteção social, perfazendo sessenta e um sujeitos de pesquisa. Os referidos Centros de Apoio são estruturas

organizacionais existentes em todos os Estados do Brasil, embora com formatos próprios, e têm como função oferecer orientação às Promotorias de Justiça na sua área de atuação. Dessa maneira, constituem-se em espaços de produção de conhecimento e debate dos grandes temas que permeiam a atuação da instituição.

Os questionários foram encaminhados por meio eletrônico, acompanhados de informações sobre o propósito da pesquisa e suas finalidades, bem como formatados de modo a permitir a resposta *on line*. Foi realizado pré-teste com um Centro de Apoio Operacional do Estado do Rio Grande do Sul, a partir do qual foram produzidas alterações na proposta original de questionário. Obteve-se retorno de 8,19% (5) dos questionários, o que indica média inferior à observada em outros estudos, cuja devolução é de aproximadamente 25% dos questionários (LAKATOS e MARCONI, 2001).

Tendo em vista a preservação da integridade científica e os cuidados éticos relativos à pesquisa, foram adotados os seguintes procedimentos: encaminhamento e aprovação do projeto de pesquisa junto à Comissão Científica da Faculdade de Serviço Social (anexo A) e ao Comitê de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (anexo B). No tocante ao grupo focal e ao questionário enviado aos Coordenadores de Centros Operacionais de Apoio, foram colhidos os respectivos termos de consentimento livre e esclarecido, conforme apêndices E e F, respectivamente. Tais documentos esclareciam quanto às garantias relacionadas à confidencialidade, aos objetivos da pesquisa, entre outras informações relevantes para o participante.

A análise e a interpretação dos dados foram realizadas com base na análise de conteúdo, entendida como técnica de compreensão, interpretação e explicação das formas de comunicação. A análise de conteúdo mostra-se adequada ao estudo de caso, por permitir ao pesquisador o planejamento e desenvolvimento do trabalho de campo e auxiliar no processo de descrição e compreensão do material escrito coletado e das falas dos sujeitos (MARTINS, 2006). Além disso, mostra-se adequada ao uso da dialética. Os autores que escrevem sobre a técnica de análise de conteúdo geralmente partem da obra de Bardin, publicada em 1977, intitulada *L'analyse de conten*, como a seguir expresso.

[...] recomendamos o emprego deste método porque, como diz Bardin, ele se presta para o estudo “das motivações, atitudes, valores, tendências” e, acrescentamos nós, para o desvendar das ideologias que podem existir nos dispositivos legais, princípios, diretrizes etc., que, à simples vista, não se apresentam com a devida clareza. [...] pode servir de auxiliar para instrumento de pesquisa de maior profundidade e complexidade, como o é, por exemplo, o método dialético. Neste caso, a análise de conteúdo forma parte de uma visão mais ampla e funde-se nas características do enfoque dialético (TRIVIÑOS, 1992, p. 160).

A técnica consiste nas etapas de pré-análise, descrição analítica e interpretação inferencial, contudo deve-se salientar que qualquer análise adquire vigor na medida do emprego de um referencial teórico. Na pré-análise, foi feita uma exploração preliminar do material selecionado, organizando-o a partir da leitura flutuante. Posteriormente, na fase da descrição analítica, foi realizada a classificação do material coletado, o *corpus*, tendo por base o referencial teórico utilizado e as categorias do método – totalidade, historicidade, contradição, mediação. Foram definidas unidades de análise ou unidades de significado e de sentido, a partir de categorias a priori oriundas das questões norteadoras do estudo (SETÚBAL, 1999, TRIVIÑOS, 1992, MARTINS, 2006).

As categorias a priori, definidas com base no referencial teórico, objetivos e questões norteadoras da pesquisa, foram: interesses e projetos políticos em disputa; relações do Ministério Público com as demais instâncias da esfera pública; judicialização da proteção social; as possibilidades e os limites da atuação do Ministério Público com vistas à garantia da proteção social e as possíveis contribuições do Serviço Social. Relacionadas às categorias a priori, emergiram diversas categorias, agrupadas como categorias iniciais, intermediárias e finais, organizadas de modo a alcançar categorias mais abrangentes e em menor número (MORAES e GALIAZZI, 2007).

A clássica obra de Bardin (1977) situa como critério de qualidade das categorias: exclusão mútua (cada elemento não deve ser classificado em duas ou mais categorias); homogeneidade (em um mesmo conjunto categorial só pode existir um tipo de registro e uma dimensão de análise); pertinência (a categoria está adaptada ao quadro de análise e referencial teórico); objetividade e fidelidade (precisar índices que incluem um elemento em determinada categoria); produtividade (produz resultados férteis). No caso da exclusão mútua, não há concordância unânime dos autores, sendo que Moraes (2009), por exemplo, argumenta que esse critério não possui sustentação diante das múltiplas leituras possíveis em um texto, aceitando que uma unidade possa ser classificada em mais de uma categoria, com sentidos diferentes. Tal movimento, segundo o autor, é positivo quanto à busca da superação da fragmentação em direção a interpretações mais globalizantes.

Considerados os elementos do parágrafo anterior, utilizou-se como referencial para a análise de conteúdo a produção de Moraes (2009), que, tendo por base a clássica obra de Bardin, agrega elementos que oferecem flexibilidade ao processo – denominado análise textual qualitativa – dotando-o de maior movimento e integração entre as diferentes etapas. O autor propõe quatro focos, sendo que os três primeiros compõem um ciclo: desmontagem dos textos para atingir unidades constituintes – a unitarização; estabelecimento de relações entre

as unidades de base – a categorização, buscando perceber como os elementos unitários formam conjuntos mais complexos; captação do novo emergente, em que a impregnação dos estágios anteriores permite alcançar uma compreensão renovada do todo, momento em que ocorre a construção do metatexto. O quarto momento envolve um processo auto-organizado, no qual o ciclo descrito permite alcançar resultados finais criativos e originais.

A proposta do autor não se restringe ao conteúdo manifesto, explícito dos textos, mas busca também alcançar o latente ou implícito, sendo que o ciclo descrito é um exercício de elaboração de sentidos. A construção dos metatextos acarreta sucessivas aproximações ao material em análise, não se limitando ao exposto nos textos e, por isso, resulta em construções do pesquisador com seu intenso envolvimento (MORAES, 2009).

No caso da presente tese, os metatextos foram construídos com fundamento nas categorias a priori, sendo que as categorias emergentes lhes conferiram o conteúdo e o sentido, articularam e estruturaram os capítulos e subitens que apresentam os achados da pesquisa. Foi realizada a triangulação das fontes, sendo, que nos metatextos, devido à abundância das fontes bibliográficas, em alguns casos há predomínio delas. Ainda com relação ao processo de construção dos metatextos, na intenção de oferecer uma ideia acerca da formação do autor das fontes bibliográficas, sempre que elas provêm de assistentes sociais, estes são identificados como tais, exceto no metatexto que trata do Serviço Social, pelo fato de as produções desse grupo serem preponderantes. De modo idêntico, quando utilizados os referenciais teóricos para análise dos achados, geralmente, na primeira citação do autor, ele foi nomeado a partir da sua formação ou área de pesquisa, para distingui-lo das fontes bibliográficas utilizadas.

A tese está estruturada em seis capítulos, sendo o primeiro deles a presente introdução. Os dois capítulos seguintes problematizarão o objeto da tese, ou seja, a relação entre Estado, democracia e direitos humanos, na perspectiva da construção de um Sistema de Proteção Social e sua relação com os contextos econômico, político e social brasileiros, enquanto que os capítulos quatro e cinco abordarão a Instituição *locus* do estudo de caso, – o Ministério Público–, apresentando e interpretando os achados da pesquisa.

O segundo capítulo, intitulado – Caminhos históricos que confluem ao Estado Democrático de Direito – trata das contradições e das concepções em disputa em torno do Estado Democrático de Direito. Para tanto, evoca a emergência dos conceitos de democracia, Estado e liberalismo, percorrendo pensadores clássicos como Hobbes, Locke e Rousseau, além de situar o nascedouro da experiência democrática, a Grécia Antiga. Por fim, são tratados os dilemas conceituais e práticos da contemporaneidade, como, por exemplo, a

democracia participativa e a representativa, bem como a disputa em torno do que seja a democracia. Ao mesmo tempo, é apresentada a vertente marxista, a partir de autores como Marx e Gramsci, confluindo a análise para a concepção Gramsciana de Estado ampliado, que oferece fundamentos para a compreensão das atuais relações entre sociedade política e sociedade civil.

O terceiro capítulo – Proteção Social no Brasil – trata do conceito de proteção social, discutindo suas limitações e propondo uma ampliação da sua abrangência a partir da perspectiva da integralidade e da indivisibilidade dos direitos humanos. Percorre a construção social da desigualdade no Brasil e as respostas estatais construídas ao longo do tempo. Converte, ao final, para a problematização dos principais dilemas e desafios vivenciados pelo Sistema de Proteção Social brasileiro na contemporaneidade.

O quarto capítulo – Ministério Público e proteção social na arena da esfera pública – tem como objeto a análise do Ministério Público na interface com o Sistema de Proteção Social, inicialmente situando a emergência do Ministério Público como instituição de defesa de direitos e sua missão institucional. Em seguida, a partir dos achados da pesquisa, aborda os interesses e projetos políticos em disputa na esfera pública, a partir de três grandes categoriais: mercado, sociedade civil e sociedade política. Enfoca, ainda, as tendências das relações do Ministério Público com os demais atores da esfera pública.

O quinto capítulo – Os desafios da exigibilidade da proteção social – focaliza as possibilidades e os limites da intervenção do Ministério Público quanto à materialização da proteção social a partir das percepções dos seus agentes. O debate se organiza em dois âmbitos correlacionados, quais sejam: a relação com a construção da democracia no Brasil e o fortalecimento das políticas públicas do espectro da proteção social, evidenciando as tendências de dispersão e de construção de uma hegemonia em torno da direção social de defesa de direitos, e as contradições presentes nas transformações internas em curso ou não na Instituição. Discute, ainda, as possíveis contribuições do Serviço Social no que tange à assunção da missão Institucional, sobre a qual se evidencia uma profunda aproximação com o projeto ético-político da profissão.

O sexto capítulo apresenta as conclusões tecidas a partir dos achados da pesquisa, como uma síntese provisória acerca do objeto de estudo. Nesse sentido, a proposta de tese que consta nesta introdução, construída com base nos pressupostos aqui enunciados, é retomada e problematizada à luz das aproximações ao tema, modeladas a partir da análise dos materiais e das vozes dos sujeitos da pesquisa. Nessa linha, as conclusões convergem para a percepção de que o Ministério Público é uma instituição importante para a consolidação da democracia e do

Estado Democrático de Direito no Brasil. Ao mesmo tempo, é uma Instituição cuja identidade está em processo de construção e de transição entre as velhas atribuições e os novos desafios. A complexidade desse processo evidencia que a hegemonia de uma direção social de defesa e garantia da proteção social está em disputa, permeada pelos interesses e projetos em luta na sociedade, o que se refrata dentro do Ministério Público.

6 CONCLUSÕES

A trajetória empreendida em torno do tema da Proteção Social no Brasil e os desafios à sua garantia a partir da inserção do Ministério Público estadual na esfera pública permitiu alcançar um ponto de chegada, expresso ao longo dos últimos capítulos desta tese. Certamente, este é um ponto de chegada que enseja muitas novas viagens, pois é uma visão sobre um tema extremamente complexo, vívido na sociedade brasileira e que aqui é problematizado por uma área específica do conhecimento. Assim, a síntese que se busca constituir neste momento é provisória e pode, também, servir como um ponto de partida para outros estudos e olhares distintos.

Compreender a proteção social no Brasil como um Sistema composto por um leque amplo de políticas públicas, como a assistência social, a saúde, a previdência social, a educação, a habitação, trabalho, entre outras, foi uma escolha que norteou o escopo deste estudo. Esta escolha demonstrou sintonia com os achados da pesquisa na medida em que aportam ao Ministério Público necessidades humanas decorrentes da falta de cobertura de políticas públicas nas mais variadas áreas. Torna-se patente a validade de um entendimento ampliado da Proteção Social nas ciências sociais, superando a típica fragmentação das políticas públicas e galgando uma atuação interconectada do Estado brasileiro, sendo um dos seus desafios a constituição de um Sistema de Proteção Social. Nesse caso, a idéia de sistema vincula-se à articulação entre diferentes políticas públicas e setores responsáveis pela sua execução e aos mecanismos de controle social.

O mirante escolhido para o estudo foi o Ministério Público estadual, instituição à qual foi atribuída, pela Lei Maior, a defesa do Estado Democrático de Direito. Um mirante complexo, dotado de múltiplas estruturas, distribuídas em todas as unidades da federação, unificado pela missão institucional, que o conduz à exigibilidade de direitos, individuais indisponíveis, difusos e coletivos. Nessa compreensão, a correlação entre a proteção social e o Ministério Público é enorme, já que os direitos humanos se materializam em políticas públicas.

As políticas públicas não se constituem de uma vez para sempre, estão inseridas em processos históricos demarcados pela contradição concessão-conquista. Assim, a materialização de direitos encontra relação com as lutas empreendidas por distintos grupos sociais na esfera pública. Por outra banda, estas lutas podem ser exigidas por meio de procedimentos extrajudiciais, desenvolvidos pelo Ministério Público ou, ainda, em última instância, pelo Poder Judiciário.

Nesse diapasão, o mirante deste estudo conduziu ao encontro de contraditórias relações na esfera pública, evidenciando os sinuosos caminhos da democracia no Brasil. Uma democracia em disputa no seu processo de construção, pois demarcada por ideias restritivas, ou seja, focadas no processo eleitoral, a compasso com o ensejo de visões mais amplas que entendam a democracia, a um só tempo, como regime participativo no âmbito das decisões e socialização da riqueza produzida pela sociedade.

Nesse contexto, as indagações que estruturam esta tese podem ser aglutinadas em três grandes eixos: interesses e projetos políticos em disputa nas relações entre Estado, sociedade civil e mercado no tocante à proteção social no Brasil, as relações do Ministério Público com as demais instâncias da esfera pública e os limites e as possibilidades da inserção do Ministério Público na garantia da proteção social, considerando nesse processo as possíveis contribuições do trabalho do Serviço Social nesta seara. Essas indagações partiram do pressuposto de que a ampliação e consolidação da proteção social é um processo em construção na história, do qual são partícipes diferentes atores que se movimentam na cena pública a partir de interesses distintos e, até mesmo, antagônicos. Dessa forma, a atuação do Ministério Público quanto à exigibilidade da proteção social não ocorre de “cima para baixo”, nem tampouco de “fora para dentro”, como se procuradores, promotores de Justiça e assistentes sociais contemplassem distanciadamente a sociedade. Ao contrário, o Ministério Público está imerso em relações sociais, e sua aproximação ou afastamento da missão atribuída constitucionalmente encontra conexão com interesses, projetos políticos e relações que se estabelecem e que estão em disputa.

Nesse desiderato, abordar a proteção social e sua exigibilidade a partir do Ministério Público implica olhar para o Estado, na perspectiva proposta por Gramsci, como um Estado ampliado, no qual coerção e consenso relacionam-se dialeticamente. Essa dimensão atravessou a presente tese, pois o tema abordado conduz ao Estado, quanto à sociedade política, da qual o Ministério Público é partícipe e na qual são gestadas políticas de governo, bem como quanto à sociedade civil, de onde emanam movimentos sociais, empresariais, sindicais, lutas pelo avanço nos direitos humanos ou tentativas de conformá-los aos interesses do capital.

O Estado Democrático de Direito, mais do que um conceito, foi aqui enfocado, de modo vivo, na trama das relações entre diferentes atores que disputam projetos distintos diante da proteção social. Nessa contextura de relações e projetos, o Ministério Público emerge do texto constitucional com a potência de criar novas hegemonias, em direção a uma sociedade mais igualitária em que os frutos do desenvolvimento das forças produtivas sejam

compartilhados entre todos. Todavia, o novo emerge emaranhado ao velho. O Ministério Público é incumbido de uma missão que não foi apropriada internamente por todos, evidenciando-se a disputa pela hegemonia da direção social da Instituição.

Neste momento de realização de um novo plano de síntese, é necessário retomar a proposta de tese feita na introdução, qual seja: a materialização da missão de defesa do regime democrático e dos direitos individuais indisponíveis e coletivos, no que se refere à proteção social, dá-se em meio às novas configurações da esfera pública e aos projetos societários que nela estão em disputa. A inserção do Ministério Público no Sistema de Garantia de Direitos quanto à proteção social expressa as contradições que permeiam a esfera pública e incide tanto na reiteração do conservadorismo e na negação de direitos, quanto na possibilidade de construção de processos emancipatórios, sintonizados com as lutas históricas pela construção de um sistema de proteção social no Brasil.

Essa afirmação mostra-se compatível com os resultados alcançados neste estudo, os quais permitiram aprofundar suas dimensões. Foram identificados e significados os interesses e projetos em disputa nas relações entre mercado, sociedade civil e sociedade política na visão de promotores, procuradores e assistentes sociais. Concomitantemente, a esfera pública e as relações entre seus atores foram analisadas a partir da ótica dos agentes ministeriais, iluminando as contradições que transpassam a esfera pública e o Ministério Público nas relações estabelecidas. A percepção e as concepções distintas em torno da direção social da Instituição conduzem-na à luta entre tendência que reitera o conservadorismo e a que coloca o Ministério Público como corresponsável, por forjar processos emancipatórios no espectro da proteção social. Avançando um pouco mais, tendo como ponto de partida a afirmação inicial, evidenciou-se a luta pela hegemonia em torno da direção social da atuação do Ministério Público. No momento presente, de conclusão deste estudo, é possível afirmar, ainda, enormes desafios colocados à Instituição quanto ao fortalecimento de sua atuação a favor da exigibilidade da proteção social, que entremeiam sua intervenção política e sua estrutura.

Por que investigar os interesses e os projetos em disputa na esfera pública? Que relação há entre o Ministério Público e os interesses e projetos de outros atores sociais? A resposta encontra-se na hegemonia pensada em termos dialéticos, ou seja, a missão constitucional do Ministério Público se efetivará na medida em que a Instituição for capaz de dialogar com os diferentes atores que compõem a esfera pública, portadores de interesses e projetos políticos distintos. Assim, não lhe basta a vontade de constituir-se em um articulador de direitos à proteção social, pois esta é apenas parte; há, ainda, as circunstâncias (NOGUEIRA, 2004). A explicitação de interesses e projetos, o desvendamento de sua

essência, no claro-escuro do real, e a sua apreensão pelos agentes ministeriais é essencial. A visão de totalidade, a conexão entre os fragmentos do real e a compreensão crítica da correlação de forças é que dará qualidade política à intervenção do Ministério Público, por meio de sua preparação para o diálogo entre os atores que interagem na proteção social.

O estudo realizado identificou interesses e projetos relativos ao mercado, à sociedade civil e à sociedade política. No que diz respeito ao mercado, a atuação do Ministério Público em defesa da proteção social depara-se com interesses regidos pelo capital. A face mais contundente dos interesses que emanam do mercado revela-se na mercantilização das políticas públicas, que se transformam em objeto de lucro, como a indústria farmacêutica, na política de saúde, como o ensino privado, na política de educação, por exemplo. Contudo, os interesses do capital manifestam-se em outras dimensões, com intensidades distintas, como nas instituições para atendimento a idosos e nos interesses quanto ao uso da terra, que conduzem ao seu monopólio.

A sociedade civil, por sua vez, apresentou-se de maneira complexa e multifacetada quanto aos seus interesses e projetos políticos. Embora sejam múltiplos, foi possível identificar que, na visão dos membros e assistentes sociais do Ministério Público, os interesses e projetos da sociedade civil mantêm estreita relação com o mercado e com a sociedade política para a sua satisfação. Por outra banda, foi corrente a ideia de que os atores da sociedade civil encontram-se desorganizados e atomizados, pois submetidos à lógica do capital, que apregoa a individualização na contemporaneidade, corroborando para o enfraquecimento das estruturas societárias coletivizantes e dos projetos coletivos e de classe. Paralelamente, foram reconhecidas algumas lutas sociais, tendo sido destacada a atuação do Movimento dos Sem-Terra, cuja bandeira de reforma agrária foi entendida como justa, mesmo que não de modo unânime. Desse modo, as narrativas revelam conflitos e correlações de forças, ora favoráveis à materialização da proteção social, ora contrárias. Dessa maneira, oscilam entre reconhecer forças sociais capazes de lutar por direitos e o pensamento niilista, que não vislumbra sujeitos capazes de construir projetos coletivos.

Os interesses e projetos políticos que caracterizam a sociedade política também são vastos e complexos. Na percepção de membros e assistentes sociais do Ministério Público, eles oscilam entre as possibilidades de ampliação da democracia e a atenção aos interesses do capital. Nessa conjuntura, a sociedade política emerge como um lugar onde o consenso e a coerção complementam-se, um espaço privilegiado para a construção de políticas públicas que atendam às necessidades humanas, mas, também, onde se verifica a sua restrição, por meio da focalização, da tutela e do assistencialismo, presentes na atuação do Poder Executivo.

É na sociedade política, outrossim, que são exercidos os movimentos repressivos do Estado, por meio de ações de violência, explícita ou sutil, como os mecanismos de controle da pobreza, por exemplo. Ao mesmo tempo em que é visibilizado o Poder Executivo, emergem, também, o Poder Legislativo e o próprio Ministério Público na leitura dos interesses e projetos políticos. O Poder Legislativo, pelo fato de constituir-se em uma caixa de ressonância dos diferentes interesses e projetos em disputa, e o Ministério Público, a partir da percepção de que seus agentes atuam em meio a disputas e conflitantes interesses, evidenciando a não neutralidade diante deles.

Os significados atribuídos pelos procuradores e promotores de Justiça e assistentes sociais aos interesses e projetos políticos em disputa nas relações entre mercado, sociedade civil e sociedade política, embora diversos, permitiram a identificação da tendência de uma visão crítica acerca dos interesses provenientes do mercado e dos deveres do Estado para com a efetivação do direito à proteção social. Tais achados sinalizam a necessidade de que esses interesses sejam reconhecidos, a partir de uma leitura das suas inter-relações e da correlação de forças em torno dos projetos em disputa no campo da proteção social. Isso desafia o Ministério Público a construir dispositivos analíticos direcionados a essas realidades complexas, que permitam o dimensionamento de estratégias e posicionamentos em favor daqueles interesses que se coadunam com o direito à proteção social a ser garantido por meio das políticas públicas.

O Ministério Público insere-se em espaços da esfera pública habitados por interesses em disputa e não atua de modo neutro, nem poderia, pois a exigibilidade da proteção social pressupõe posicionamento. Nesse caso, é a direção social da Instituição em prol da defesa e garantia de direitos humanos o guia para a ação. A atuação, nesse contexto, provoca a que se edifiquem recursos democráticos, como a negociação e o diálogo. Este é exatamente um dos pontos críticos da atuação institucional, ou seja, como vêm se estabelecendo as relações do Ministério Público com as demais instâncias da esfera pública?

A partir dessa indagação, perseguiu-se o desvelamento das relações do Ministério Público com os diversos atores da esfera pública, tendo por base as percepções de seus membros e dos assistentes sociais. O direcionamento social da Instituição nas suas relações aponta para diferentes dimensões que buscam traduzir a missão conferida pela Constituição Federal, ou seja, apresentam um viés crítico, em distintos recortes, como: agente político, agente de transformação social, defensor de direitos humanos, pacificador da conflituosidade social e mediador de conflitos sociais.

Ao atribuir-se significado a essas relações, percebe-se que elas são atravessadas por contradições. Consta-se que a Instituição vive, nas suas relações com os demais atores da esfera pública, uma tensão fundante entre a posição de fiscal e a de parceiro, que acaba por expressar-se na ambiguidade da identidade institucional. A partir dessa ambiguidade, alcançaram-se tendências distintas das relações estabelecidas, as quais podem ser agrupadas da seguinte forma: reguladora e dialógica. A primeira, amparada em perspectiva iluminista, coloca a Instituição no lugar do saber, portanto capaz de oferecer saídas, orientar, conduzir as relações ou a lançar mão de mecanismos coercitivos. Esta tendência revela a dificuldade em transitar em meio a uma dinâmica complexa de relações e interesses, vislumbrando como alternativa o uso do lugar de autoridade da Instituição. A segunda, que pode ser alinhada com uma idéia de direção político-cultural, volta-se para a construção de mecanismos educativos, com potencial para a indução de políticas públicas. Essas tendências nem sempre se apresentam na realidade de modo límpido, por vezes estão imbricadas nas experiências cotidianas, ou seja, entremeadas no claro-escuro da realidade.

É necessário reconhecer que a própria missão atribuída ao Ministério Público na Constituição coloca-o em lugar de centralidade. Esse lugar convida à postura iluminista, ao caminho da arrogância e do messianismo. Por outro lado, essa missão dá-se no âmbito do Estado Democrático de Direito, que tensiona para a construção de direções hegemonicamente edificadas, ou seja, requer capacidade de dirigir técnica e politicamente, de construir consensos (NOGUEIRA, 2004) e “saídas” alicerçadas coletivamente. As situações, individuais e coletivas, que aportam ao Ministério Público, são dotadas de complexidade, pois manifestam as ausências e as negações de direitos. Esse contexto insta à oscilação entre a impotência e o messianismo, o que é um risco às relações e à atuação institucional, pois ambas as posições podem conduzir à omissão e a comportamentos antidemocráticos.

No que concerne às relações do Ministério Público na esfera pública, evidenciou-se, ainda, significativo debate interno quanto à judicialização (ou não) das demandas por direitos. As posições majoritárias são de que os meios extrajudiciais, ou seja, negociados fora da esfera Judicial, são mais efetivos. Nesse sentido, a judicialização de demandas por políticas públicas componentes da proteção social apresenta-se entressachada por contradições, pois, se por um lado a judicialização pode vir a resultar na satisfação de uma demanda, por outro pode postergar a efetivação do direito e, mais, pode contribuir para o enfraquecimento e o desempoderamento da sociedade civil.

O debate em torno da judicialização da proteção social é mais amplo do que a materialização ou não do direito. Ele remete à judicialização da política e à transferência da

esfera pública para o Judiciário. Nesse entendimento, pensar a judicialização a partir do pressuposto da consolidação da democracia no Brasil conduz a que se analise com muita cautela a iniciativa da judicialização de direitos coletivos. Os caminhos que contribuem para que a sociedade civil desenvolva uma atuação protagônica são aqueles que se colocam no plano da negociação, do diálogo, onde são transigidas lutas e carreadas pressões que se processam nas relações entre diferentes projetos. Todas essas são possibilidades remotas no plano do Poder Judiciário, pois engessado em ritos e procedimentos adversariais, baseados em processos decisórios heterônomos, pouco afetos à política e à construção de consensos que valorizam autonomia dos sujeitos, movidos por adesões e modificações de valores e orientações políticas.

Assim, no que se refere ao Ministério Público em relação com as demais instâncias da esfera pública, não se pretende oferecer caminhos seguros, mas propor chaves reflexivas que permitam a vigilância e a crítica interna e externa sobre o tema. A tensão entre o parceiro e o fiscal, reveladora de certa ambiguidade, requer sínteses superadoras que se revestem da mais elevada complexidade. Os achados da pesquisa indicam, no entanto, que o reconhecimento dos diferentes interesses e a capacidade de negociação, sem transigir nos direitos a serem garantidos, podem auxiliar na convergência de direção social. Aliás, quanto ao reconhecimento dos interesses, ficou patente, nos materiais analisados, a preocupação com a inserção social da Instituição, sendo apresentados diversos mecanismos de aproximação para com a sociedade. Nessa direção, os caminhos escolhidos devem fortalecer a democracia e a corresponsabilidade dos atores envolvidos, alcançando a pactuação de acordos que conduzam à afirmação dos direitos.

Tendo por base os interesses e projetos políticos em disputa e as relações estabelecidas pelo Ministério Público na esfera pública, quais as possibilidades e os limites presentes na atuação da Instituição com vistas à garantia da proteção social na sua relação com a sociedade? Na busca de possíveis respostas a essa indagação alcançou-se a compreensão de que as possibilidades de contribuição do Ministério Público expressam-se na sua intencionalidade, capacidade e condição de atuar de modo incisivo na direção das políticas públicas, contribuindo para a diminuição da distância entre os direitos positivados na lei e no cotidiano dos brasileiros. Os limites situam-se na ausência de hegemonia acerca desse entendimento, aspecto que conduz à dispersão das forças institucionais ou à sua omissão diante de temas que clamam por visibilidade e intervenção. Ao mesmo tempo, as possibilidades colocam-se na intersecção entre a ação institucional e o diálogo na esfera pública que levem a consensos mais favoráveis à ampliação da proteção social. Por outro

ângulo, os limites colocam-se na dificuldade de constituírem-se diálogos e de enfrentar os interesses contrafeitos. Assim, a atuação institucional na direção das políticas públicas, capazes de disponibilizar os direitos assegurados no plano legal, sem dúvida é um caminho profícuo para a consecução da sua missão, mas encontra, nas relações estabelecidas, a sua potência e a sua fraqueza.

Identificaram-se duas vertentes no que concerne às políticas públicas: a do fomento e a da fiscalização. No caso do fomento, evidenciou-se que o guia para a ação institucional são os direitos garantidos legalmente e ainda não efetivados, constituindo-se uma agenda de direitos. Na agenda de direitos, sobressaem-se os direitos especiais, cujos credores são segmentos particulares, e a universalização dos direitos: a Reforma Psiquiátrica; a implementação do ECA; a implementação do SUS; políticas para o idoso; a inclusão da pessoa com deficiência mas mais variadas facetas da vida social e dos direitos; a defesa da escola pública; o resguardo do caráter público das políticas. Tais agendas dão relevo a duas grandes políticas setoriais, a saúde e a educação, e revelam a centralidade dos segmentos particulares, recentemente visibilizados em legislações específicas. A agenda de direitos exprime, também, a ausência de visão de totalidade em torno da proteção social, que é tratada no âmbito do Ministério Público de modo fragmentário.

A fiscalização das políticas públicas, por sua vez, relaciona-se com a qualidade da política pública, evidenciando que não basta a oferta de programas, projetos e serviços correlacionados a direitos, é preciso avaliar sua qualidade e correspondência aos direitos assegurados. Dessa forma, a fiscalização é dotada de expressiva complexidade, pois conduz o Ministério Público ao âmago das políticas, à sua gestão, aos paradigmas que as definem, aos seus processos cotidianos de trabalho.

Tanto a atuação em direção ao fomento das políticas públicas quanto a sua fiscalização indicam a necessidade de que a Instituição esteja devidamente apoiada por equipes técnicas multidisciplinares, qualificadas quanto à concepção e ao funcionamento das políticas públicas, o que requer um determinado arcabouço de conhecimentos técnicos. Além disso, pede o planejamento das ações institucionais, visto que o fomento e a fiscalização são incompatíveis com ações voluntaristas e condicionadas aleatoriamente às demandas externas, pois são atividades que requerem especialização e direcionamentos claros dos trabalhos, em termos metodológicos e de suas finalidades.

Na reflexão em torno de possibilidades e limites, o controle social, por seu turno, aparece como estratégico. No entanto, o posicionamento do Ministério Público em torno do assunto oferece maior relevância à contribuição da Instituição na criação, estruturação e

legitimação das decisões dos conselhos de direitos, e menor ênfase à articulação com estas e outras instâncias. Como interpretar este movimento? Por um lado, esse foco de atuação pode revelar o estágio inicial e a fragilidade da democracia participativa no Brasil, que demanda aporte de instituições como o Ministério Público para sua estruturação e funcionamento. Por outra banda, permite cogitar a reprodução da perspectiva reguladora e autorreferente da relação do Ministério Público com a sociedade, com a pretensão de organizar a vida social, o que se reflete na tendência à relação verticalizada com os demais agentes da esfera pública. Este achado sinaliza a necessidade de um maior aprofundamento do debate na Instituição em torno do papel dos conselhos de direitos, por exemplo, de modo que a atuação institucional, além de legitimá-los como normatizadores das políticas públicas, estabeleça relações fluídas que tracem objetivos comuns em torno do fomento e da fiscalização destas.

Os diversos temas relativos às políticas públicas e às proposições de intervenção, nos materiais analisados, em sua maioria, defendem os direitos das populações envolvidas, dando um enfoque coletivo a demandas que podem ter origem individual. Todavia, em meio à defesa de direitos também vislumbram-se os veios do Estado repressor, como no caso da relação com o conflito agrário e na limitação do enfoque da atuação em torno do controle social, demonstrando que ambas as tendências convivem na Instituição, estranhando-se e complementando-se.

Analisaram-se igualmente as possibilidades e os limites endógenos à Instituição e ao Sistema de Justiça. Na atuação no Sistema de Justiça, revelam-se tendências contrapostas. Uma delas, relativa à criminalização da pobreza, à prevenção ao crime, com a identificação de certas classes como perigosas, indicando o conservadorismo presente na intervenção diante das expressões da questão social, pelo fato de que “boas intenções” justificam as visões estigmatizadoras e, por vezes, violadoras de direitos. Outra tendência parte do entendimento de que as práticas do Sistema de Justiça não são neutras e podem violar direitos e, devido a isso, manifesta preocupação com o princípio da ampla defesa e identifica esse Sistema como um lugar em que pode atuar na defesa de direitos. Assim, defesa de direitos, tutela e repressão compõem um mosaico de intervenções ambíguas, opostas, em luta e em convivência no âmbito do Sistema de Justiça.

Ainda no aspecto endógeno da Instituição, diversos materiais analisados referiram-se à necessidade de um reordenamento institucional, ou seja, partem da percepção de que a missão atribuída pela Constituição Federal demanda uma reorganização técnica-gerencial-administrativa do Ministério Público. O novo clama por meios renovados de conduzir e estruturar a Instituição. Dessa maneira, a missão e a estrutura relacionam-se dialeticamente.

Tal perspectiva sinaliza a necessidade de planejamento das ações institucionais, como meio de suspender o cotidiano, que tende a alienar os agentes institucionais em demandas atomizadas e pontuais, para que então possam ser definidas as grandes diretrizes do trabalho em direção à ampliação e consolidação de um sistema de proteção social. Simultaneamente, é preciso encontrar sínteses superadoras da relação autonomia funcional e planejamento institucional, pluralismo de ideias e construção de consensos institucionais, de modo que a autonomia não seja impeditiva da constituição da identidade e direção social do Ministério Público.

Ainda na conjuntura da organização do trabalho institucional, evidencia-se a necessidade de articulação intrainstitucional. O Ministério Público passou a criar estruturas novas, muitas delas organizadas a partir de segmentos particulares, dotando a Instituição de maior complexidade interna. Ocorre que as demandas dos segmentos, por exemplo, são negociadas junto às políticas setoriais, desconsiderando sua transversalidade a todas as políticas. Isso requer que a Instituição crie mecanismos integrativos dos seus trabalhos, por meio do diálogo interno entre seus diferentes agentes, para que as ações extramuros da Instituição sejam coerentes e articuladas. Assim, a especialização da Instituição concorre para sua fragmentação, pedindo esforços superadores da setorização e individualização dos trabalhos.

É justamente nesse contexto de reordenamento da Instituição que emerge o Serviço Social, como categoria profissional que recentemente passou a compor os quadros técnicos do Ministério Público. O Serviço Social, desde os primeiros momentos de sua inserção na Instituição, vem buscando constituir uma identidade e direção social hegemônica. A profissão trilha, no diferenciado território nacional, um caminho repleto de ambiguidades e contradições, em que a direção social de sua intervenção, anunciada no projeto ético-político-profissional, compartilha de propósitos convergentes com a missão da Instituição, conferida pela Constituição brasileira. Contudo, a materialização de projetos que se interconectam dialeticamente oscila entre o devir e a concretude, entre as possibilidades e os limites. Perseguindo uma síntese do que pode constituir a contribuição do Serviço Social no Ministério Público, pode-se dizer que é a sua diferença. O Serviço Social é uma profissão das ciências sociais aplicadas, capacitada para atuar na transversalidade das políticas públicas, compreendendo-as como processo histórico de concessão-conquista, por isso imersas em relações entre diferentes atores da esfera pública.

Nessa orientação, como emergente dos materiais analisados, o Serviço Social pode e tem contribuído no diálogo com os movimentos sociais, com os conselhos de direitos, perseguindo o propósito de que o fomento de políticas públicas se faça de modo articulado às

demais instâncias que atuam no Sistema de Proteção Social. Ao mesmo tempo, no âmbito da fiscalização da qualidade das políticas públicas, tem contribuído para oferecer subsídios quanto ao planejamento desses processos, calcado nos acúmulos técnicos disponíveis. Considerando que o projeto de consolidação da democracia é coletivo e não se restringe aos muros do Ministério Público, o Serviço Social vem se constituindo como uma área profissional que tem contribuições importantes a oferecer em direção a um ideário emancipatório, no qual a proteção social seja direito e realidade.

Os caminhos trilhados por esta tese, que se debruçou sobre materiais vastos, emanados de procuradores e promotores de Justiça e assistentes sociais, por certo captou um momento da Instituição – os acúmulos e os desafios decorrentes das duas décadas que distam da Constituição Federal. Os achados aqui interpretados, certamente, constituem-se em ponto de chegada e ponto de partida para outras pesquisas. No entanto, de nada serviria esse esforço analítico se não fosse possível, ao final, destacar algumas sugestões para o desenvolvimento do trabalho do Ministério Público na seara da proteção social brasileira, propósito dos próximos parágrafos:

- constituição de grupos de trabalho interpromotorias de Justiça nos municípios, especialmente aqueles que têm estruturas mais complexas, com vistas à discussão e deliberação conjunta das estratégias de ação e definição dos respectivos responsáveis em torno de temas relativos ao fomento e à fiscalização de políticas públicas, de modo a evitar a fragmentação e superposição de ações;
- manutenção e aprofundamento dos processos de planejamento institucional, buscando pautá-los por uma visão abrangente e interconectada da proteção social no Brasil, bem como partindo de informações consistentes sobre a realidade social dos Estados;
- implementação de processos de planejamento do trabalho nas promotorias de Justiça, buscando constituir prioridades de intervenção, com base no conhecimento da realidade local, evitando a dispersão de energia e tempo em questões que deveriam ser atendidas por outros órgãos do Sistema de Justiça ou pelo Poder Executivo local, além de conectar, de forma mais ampla, o planejamento local com o da Instituição;
- ampliação dos quadros técnicos multidisciplinares de assessoramento, sem descuidar do perfil profissional necessário à Instituição: formação na área das políticas públicas e de processos sociais;

- definição das atribuições do Serviço Social de modo consonante à missão constitucional do Ministério Público e ao projeto ético-político-profissional, potencializando a contribuição da profissão na atuação institucional de defesa e garantia da proteção social;
- implementação de processos de formação para procuradores e promotores de Justiça e servidores em matérias afetas às políticas públicas, seus conteúdos, formato, principais avanços e lacunas, com vistas a mais bem projetar a intervenção institucional na proteção social;
- implementação de processos de formação para procuradores e promotores de Justiça e servidores em relação ao controle social e aos movimentos sociais, subsidiando-os quanto a estratégias metodológicas de cunho participativo e dialógico.

Por fim, o mirante escolhido para abordar a exigibilidade da proteção social no Brasil é complexo. Aqui se buscou, em meio à diversidade de achados, destacar seus fios condutores, vislumbrando-se que o Ministério Público é uma Instituição em construção e em transição. Esse processo tem rebatimentos identitários e na dificuldade para a constituição de uma hegemonia em torno da defesa e garantia de direitos humanos como direção social da Instituição. Assim, a Instituição transita entre o conservadorismo e a assunção da defesa de direitos, entre eles a proteção social, como desafio coletivo, inserido em uma sociedade permeada por contradições, mas que teima em lutar por democracia. Nesse contexto, o Ministério Público toma parte em uma luta civilizatória por compartilhar poder e condições dignas de vida para todos.

REFERÊNCIAS

ABREU, Marina Maciel. *Serviço social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional*. São Paulo: Cortez, 2008.

ACANDA, Jorge Luis. *Sociedade civil e hegemonia*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.

ACIOLI, José Vladimir da Silva. O promotor social e o Estatuto da Criança e do Adolescente: libertação de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional grave – uma atribuição do Ministério Público. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses*, V. 2, Tema II – Tese 66. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

AGUINSKY, Beatriz Gershenson. *eticidades discursivas do serviço social no campo jurídico: gestos de leitura do cotidiano no claro-escuro da legalidade da moral*. 2003. 290f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

ALCÂNTARA, Alexandre de Oliveira. Violência doméstica contra crianças e adolescentes – necessidade da abolição corporal doméstica. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Gramado: CONAMP, AMPRGS, 2003.

ALMEIDA, Denílson Soares de. A contribuição do Ministério Público para a efetivação dos direitos sociais e fundamentais. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Gramado: CONAMP, AMPRGS, 2003.

ALMEIDA, Gregório Assagra de e PARISE, Elaine Martins. Priorização da atuação preventiva pelo Ministério Público: mudança de paradigma como exigência do Estado Democrático de Direito. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. O Serviço Social na educação. *Revista Inscrita*, Rio de Janeiro, Conselho Federal de Serviço Social, a. III, n. VI, p. 19-24, jul. 2000.

ALMEIDA, Rosemary Souto Maior de. A necessidade da notificação obrigatória de violência doméstica contra crianças e adolescentes (VDCA) pelos promotores da justiça criminal. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Gramado: CONAMP, AMPRGS, 2003.

ALVARENGA, Rosângela Furtado Padela. Necessidade de intervenção ministerial antes da concessão de liminar em processos que envolvem litígios pela posse de terras rurais, mencionados no art. 82, inciso III, do Código de Processo Civil. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL,

EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

ALVES, Alice G. Ferreira de Azevedo. Segredos de família: considerações sobre os casos de violência contra a pessoa idosa. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

ALVES, Isabel de Lizandra Penha. A importância da intervenção do Ministério Público nos litígios coletivos pela posse da terra. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

AMARAL, Ana Lúcia e FRISCHEISEN, Luíza Cristina Fonseca. A tutela dos direitos das minorias: defesa das populações indígenas. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA. *Livro de teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

AMORIM, Eugênio Paes. Redução do limite mínimo de idade da inimputabilidade penal com inserção de causa obrigatória de diminuição penal (semi-imputabilidade). In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses*, V. 2, Tema II – Tese 62. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

ANDRADE, Getúlio Barbosa de. O Ministério Público como órgão promovedor de ações que visem preservar os direitos difusos e coletivos, especificamente sobre o uso do chá vegetal denominado Santo Daime, a fim de proteger as crianças, adolescentes e doentes mentais. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público*, Ministério Público, 2 v., Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

ARANTES, Rogério Bastos. Direito e política: o Ministério Público e a defesa dos direitos coletivos. *RBCS*, v. 14, p. 83-102, n. 39, fev. 1999

ARAÚJO, Severina Garcia de. Terra e poder na virada do século. *Revista Inscrita*, Rio de Janeiro, Conselho Federal de Serviço Social, a. II, n. V, p. 23-28, dez. 1999.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

ARIMATÉIA, Elizabeth Lopes de et al. *Estudo de caso externo: uma experiência de Goiânia*. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*, Porto Alegre, Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

ARRUDA e SILVA, Bruno Rodrigues. *O MST, o STF e a função social da propriedade*. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/node/8592>>. Acesso em: 7 maio 2010.

ASSIS, Washington Luís Lincoln de; FERREIRA, Jurandir Afonso. Cotas sociais no ensino público superior. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Gramado: CONAMP, AMPRGS, 2003.

AVRITZER, Leonardo. O orçamento participativo: as experiências de Porto Alegre e Belo Horizonte. In: DAGNINO, Evelina (Org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 17-46.

AZEVEDO, Ana Lucia Martins de e MARANHÃO, Mara Aleluia e SILVA, Luciene Maria. Maus tratos relacionados a pessoas idosas: demandas e desafios contemporâneos aos profissionais do Serviço Social do MPPE. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*, Brasília, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

AZEVEDO, Mônica Louise de. O Ministério Público e execução das medidas socio educativas. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

AZEVEDO, Robertson Fonseca de e TORRES, Carla. Ministério Público e a redução de danos: conhecendo o instrumento. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

BAPTISTA, Myriam Veras. *Planejamento social: intencionalidade e instrumentação*. São Paulo-Lisboa: Veras, 2002.

_____. A ação profissional no cotidiano. In: MARTINELLI, Maria Lúcia, RODRIGUES, Maria Lúcia e MUCHAIL, Salma Tannus. *O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber*. São Paulo: Cortez, 2001. p. 110-121.

BARBI, Kelly Borges, GONZAGA, Max Meirelles e NASCIMENTO, Vanessa de Sousa. A atuação do núcleo de Perícia social do MPDFT Junto aos casos de interdição: uma abordagem teórico-prática. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*, Brasília, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

BARBOSA, Selma Magda Pereira. Investigação de paternidade e o Ministério Público. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses*, V. 2, Tema II – Tese 67. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa/Portugal: Edições 70, 1977.

BARROS, Antônio Ozório Leme de Barros. Ministério Público, pobreza e exclusão social. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

BAUMAN, Zygmunt. Entrevista com Zigmunt Bauman. Entrevistadora: Maria Lúcia Garcia Pallares-Burke. Jun. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v16n1/v16n1a15.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2010.

BECHARA, Fábio Ramazzini. Ministério Público: realidade administrativa e responsabilidade social. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses*, V. 3, Tema IV – Tese 13. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

BECK, Ulrich. *Liberdade ou capitalismo*: Ulrich Beck conversa com Jahannes Willms. São Paulo: UNESP, 2003.

BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. *Política social: fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, 2007. Biblioteca básica de Serviço Social. V. 2.

BEHRING, Elaine Rossetti. Acumulação capitalista, fundo público e Política Social. In: BOSCHETTI, Ivanete et all. *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008. p. 44-63.

_____. *Brasil em contra-reforma: desestruturação do estado e perda de direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.

BELLINETTI, Luiz Fernando e MENDES, Antônio Carlos Coelho. O Ministério Público e os acidentes de trabalho: aspectos relativos à responsabilidade civil e criminal. In: 9º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MINISTÉRIO PÚBLICO PÓS-CONSTITUINTE E A REVISÃO CONSTITUCIONAL. *Livro de Teses do 9º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Salvador: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia, Confederação Nacional do Ministério Público, 1992.

BERETTA, Regina Célia de Souza e MARTINS, Lilia. Estado, municipalização e gestão municipal. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, a. XXV, n. 77, p. 63-77, mar. 2004.

BERGER, Peter e LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade*. Petrópolis: Vozes, 1987.

BISOL, Jairo. Atenção básica sanitária: responsabilidade indeclinável do Estado. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

BLACKBURN, Simon. *Dicionário Oxford de filosofia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 1992.

_____. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

_____; MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. Brasília: Universidade de Brasília, 2004. V. 1.

BONAMIGO, Irme Saete. Violências e contemporaneidade. *Katálysis*, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 204-213, jul./dez. 2008.

BONAVIDES, Samia Saad Galloti. O Ministério Público e a paz social: as políticas públicas e a ação afirmativa. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Gramado: CONAMP, AMPRGS, 2003.

BORBA, Judith P. S.. A necessidade de políticas públicas para garantir ao negro o direito ao envelhecimento. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

_____. O recebimento pelo Ministério Público das comunicações das internações psiquiátricas involuntárias. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, 2 v., Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

_____ e FARIAS, Ângela Simões. Lares abrigados, um direito do doente mental. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses*, V. 3, Tema III – Tese 31. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

BORBA, Julian. Políticas de saúde e democracia: estratégias, impasses e contradições do movimento sanitário brasileiro. *Katálysis*, Florianópolis, v. 0, n. 3, p. 19-27, 1998.

BOSCHETTI, Ivanete e SALVADOR, Evilásio. Orçamento da seguridade social e política econômica: perversa alquimia. *Serviço social e sociedade*, São Paulo, a. XXVI, n. 87, p. 25-55, mar. 2006.

BOSCHETTI, Ivanete; TEIXEIRA, Sandra Oliveira; DIAS, Adriane Tomazelli. A execução orçamentária da política de assistência social e dos programas para crianças e adolescentes. *Serviço social e sociedade*. São Paulo, a. XXVII, n. 85, p. 71-97, mar. 2006.

BOTTOMORE, Tom. *Dicionário do pensamento marxista*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____. *Desigualdade e pobreza no Brasil metropolitano durante a crise internacional: primeiros resultados*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2009. Mimeo.

_____. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). *Políticas sociais – acompanhamento e análise*. Brasília, n. 14, fev. 2007.

_____. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Políticas sociais: acompanhamento e análise (1995-2005)*. Brasília, 2009.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria da Reforma do Judiciário. *Diagnóstico Ministério Público dos Estados*. Brasília, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à fome. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília, 2004.

BRESSAN, Márcio; MARTINS, Charles Emil Machado. Os municípios e as medidas socioeducativas em meio aberto. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Gramado: CONAMP, AMPRGS, 2003.

BRONZEADO, Valério. A obrigatoriedade do ensino fundamental e o Ministério Público. In: 11º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2000. *Livro de Teses do 11º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Goiânia, 1996.

_____. Monitoramento da garantia da absoluta prioridade. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

BRONZO, Carla e VEIGA, Laura da. Intersetorialidade e políticas de superação da pobreza: desafios para a prática. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, a. XXVIII, n. 92, p. 5-21, nov. 2007.

BUARQUE DE HOLLANDA, Sérgio. *A contribuição italiana para a formação do Brasil*. Florianópolis: NUT/NEIITA/UFSC, 2002.

BUENO, Laura Maria Ferreira; BEZERRA, Saulo de Castro. Competência da Justiça da Infância e da Juventude – criança e adolescente vítimas de crimes de ação privada e pública condicionada – colisão de interesses com o representante legal – nomeação de curador especial. In: 11º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2000. *Livro de Teses do 11º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Goiânia, 1996.

BUENO, Luiz Eduardo Canto de Azevedo. O Ministério Público, os Interesses Sociais e as Promotorias das Comunidades. In: 11º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2000. *Livro de Teses do 11º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Goiânia, 1996.

BÜRKLE, Rudi Rigo. O controle judicial da administração pública face à não observância dos direitos fundamentais. In: 11º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2000. *Livro de Teses do 11º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Goiânia, 1996.

BURLE FILHO, José Emmanuel; GOMES, Maurício Augusto. Ministério Público, as funções do estado e seu posicionamento constitucional. In: VIII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Teses aprovadas no VIII Congresso Nacional do Ministério Público. Série Temas Institucionais. São Paulo: Associação Paulista do Ministério Público, 1990.

CABRAL, Eloisa Helena de Souza. Espaço público e controle para a gestão social no Terceiro Setor. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, a. XXVII, n. 86, p. 30-53, jul. 2006.

CAMAPUM JÚNIOR, Vilanir de Alencar. Acidente do trabalho – ação de reparação de danos – intervenção do Ministério Público. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

CAMPOS JÚNIOR, Nadir. A Política Nacional de Direitos Humanos e o papel do MP no combate à discriminação racial. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

CANOTILHO, Joaquim José Gomes. *Estado de direito*. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/.../31782>>. Acesso em: 27 jun. 2010.

CARBONARI, Paulo César. Democracia: problemática, modelos e desafios. In: ANDRADE, Jair e PIES, Marcelino. *Gestão, democracia e governabilidade: diálogos a partir de experiências*. Passo Fundo: IMED, 2006. p. 57-74.

CARDOSO JÚNIOR, José Celso e JACCOUD, Luciana. Políticas sociais no Brasil: organização, abrangência e tensões da ação estatal. In: JACCOUD, Luciana (Org.). *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Brasília: IPEA, 2005. p. 181-260.

CÁRGANO, Damares de Fátima Ressel. Possibilidades e desafios da atuação do Serviço Social no Ministério Público na Curadoria do Idoso. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*, Brasília, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

CARMO, Glauber S. Tatagiba do. O significado da expressão “regime democrático” do art. 127 da Constituição Federal e sua importância na determinação da natureza e legitimidade do Ministério Público na implementação dos direitos sociais. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

CARVALHO, Denise Bomtempo Birche de; ALMEIDA, Ângela Maria de Oliveira e SILVA, Maria Terezinha. Prevenindo a drogadição entre crianças e adolescentes em situação de rua: a experiência do Projeto Brasília. In: CARVALHO, Denise Bomtempo Birche de; SUDBRACK, Maria de Fátima Olivier; SILVA, Maria Terezinha (Org.). *Crianças e adolescentes em situação de rua e consumo de drogas*. Brasília: Plano, 2004. p. 120-138.

CARVALHO, José Carvalho de. *Cidadania no Brasil, o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

CASSIOLATO, Cristiano. Ministério Público e controle dos atos da administração pública em tema de direitos fundamentais: ação civil pública e mérito administrativo. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.

CASTRO, Alba Tereza Barroso de. Tendências e contradições da educação pública no Brasil: a crise na universidade e as cotas. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008. p. 242-259.

CASTRO, Jorge Abraão de. Política social: alguns aspectos relevantes para discussão. In: *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009. p. 87-132.

CASTRO, Lincoln Antônio de. Ministério Público e as entidades filantrópicas. In: 9º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MINISTÉRIO PÚBLICO PÓS-CONSTITUINTE E A REVISÃO CONSTITUCIONAL. 1992, Salvador. *Livro de Teses do 9º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo II. Salvador: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia, Confederação Nacional do Ministério Público, 1992.

CASTRO, Maria Izabel do Amaral Sampaio. Educação inclusiva como o verdadeiro direito fundamental. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

CERQUEIRA, Thales Tácio Pontes Luz de Pádua. Infância e Juventude – Prioridade: Trabalho do Menor – Inconstitucionalidade da Emenda Constitucional Nº 20/98. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 66. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

CHAUÍ, Marilena. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. *Convite à filosofia*. São Paulo: Ática, 2002.

_____. *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. São Paulo: Cortez, 2000.

CHERMONT, Leane B. Fiuza de Mello. Da necessidade de efetiva apuração, comprovação e punição do abuso e da exploração sexual infanto-juvenil. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

CONDE Y MATIN JÚNIOR, Westei. Direitos humanos e Ministério Público: da retórica à efetividade. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

CORREIA, Maria Valéria da Costa. A relação Estado/Sociedade e o controle social: fundamentos para o debate. *Serviço Social e Sociedade*, a. XXV, n. 77, p. 148-176, mar. 2004.

COSTA, Angela Marques da & SCHWARCS, Lilia Moritz. *Virando séculos: 1890-1914, no tempo das certezas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

COSTA, Epaminondas da. A busca e apreensão no âmbito da infância e juventude. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

_____. Execução administrativa e ou judicial das decisões/deliberações do conselho de saúde: participação do Ministério Público e substituição processual em matéria de consumidor (saúde). In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

COSTA, Sérgio. *Esfera pública e as mediações entre cultura e política no Brasil*. Disponível em: <http://www.ipv.pt/forumedia/fi_3.htm>. Acesso em: 7 maio 2010.

COUTINHO, Carlos Nelson. *Contra a corrente: ensaios sobre democracia e socialismo*. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. *Intervenções: o marxismo na batalha das idéias*. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. Notas sobre cidadania e modernidade. *Revista Praia Vermelha*, Rio de Janeiro, UFRJ, p. 145-165, 1997.

_____. O conceito de vontade coletiva em Gramsci. *Katálysis*, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 32-40, jan./jun. 2009.

COUTINHO, Rubian Correia. Promotorias de Justiça de Defesa Comunitária. In: 11º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2000, 1996, Goiânia. *Livro de Teses do 11º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Goiânia, 1996.

COUTO, Berenice Rojas. O Sistema único de Assistência Social: uma nova forma de gestão da Assistência Social. In: *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

CUNHA, Rosani. Transferência de renda com condicionalidade: a experiência do Programa Bolsa Família. In: *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

CURY, Carlos R. Jamil. *Educação e contradição*. São Paulo: Cortez, 2000.

CURY, Munir. O Ministério Público e o Direito à Convivência Familiar. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

CYRINO, Públio Caio Bessa. Ministério Público e o controle dos atos da administração pública. In: 9º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MINISTÉRIO PÚBLICO PÓS-CONSTITUINTE E A REVISÃO CONSTITUCIONAL, 1992, Salvador. *Livro de Teses do 9º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Salvador: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia, Confederação Nacional do Ministério Público, 1992.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. In: DAGNINO, Evelina (Org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 279-302.

DAHER, Marlusse Pestana. Adoção nuncupativa. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

DAL POS, Angela Caren; LISARDO, Fabiane Rios; VILLAGRANDE, Lisiane de Medeiros. A exigência de manifestação da vítima como condição de procedibilidade para atuação do Ministério Público em procedimentos de apuração de ato infracional. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado, *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

DELGADO, Maria da Conceição de Freitas, ANDRADE, Muirá de Belém e MENDES, Mayara. Um olhar ao interdito: análise das demandas de interdição e curatela no MPPE, no ano de 2007, a partir de parecer técnico. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*, Brasília, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

DIAS JÚNIOR, Paulo Roberto. Um novo modelo de gestão – reflexos na atuação do Ministério Público. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

DIAS, Isaias Costa. Cidadania. Conscientização do Povo, I – Ementa: Constitucional – Cidadania – Fundamento do Estado Democrático de Direito – Ministério Público – Conscientização do Povo – Interesse Social – Atividade Extrajudicial – Relevância. In: 11º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2000, 1996, Goiânia. *Livro de Teses do 11º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo II. Goiânia, 1996.

_____. O Ministério Público no resgate da cidadania plena, instituição do direito eleitoral, como matéria obrigatória ou permanente, nos currículos escolares nível fundamental, médio e superior. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

DIAZ, Gustavo Mereles Ruiz. O Conselho Tutelar e o procedimento de colocação em família substituta. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

DIGIÁCOMO, Murillo José. A lei de responsabilidade fiscal e o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

_____. Ministério Público e os Conselhos Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 55. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

DISTRITO FEDERAL. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Relatório Final*, Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

DORTAS, Mercedes Cabirta. O Serviço Social no Ministério Público de Sergipe. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*, Porto Alegre, Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

DUARTE, Ruth; GUIMARÃES, Patricia Teixeira; SÁ, Simone Disoni de; GOMES, Karine Susan Oliveira. A questão da regressão nos casos de aplicação da medida sócio educativa de internação. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público, V. 2, Tomo I*. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

DURÇO, Roberto. O neoliberalismo e o direito social à educação. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público, V. 2, Tomo I*. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do welfare state. *Lua Nova*, São Paulo: Centro de Estudos de Cultura Contemporânea – CEDUC, n. 24, p. 85-116, 1991.

ESTIVALLET JÚNIOR, Cláudio Antonio Rodrigues. A necessidade, em nome da paz social, de ser efetivada a vedação de toda a forma de violência como meio de educação contra a criança e o adolescente. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

FARENA, Duciran Van Marsen. O Ministério Público e o direito social à renda mínima. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

FARIAS, Cristiano Chaves de. Atuação do Ministério Público nas áreas cível e especializadas: Infância e Juventude, sempre prioridade absoluta. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

FEIJO, Adriana Maria de Vasconcelos e TENÓRIO, Dalva Vanderlei. Sistema Único de Saúde e a prevenção do câncer de pele. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público, V. 2, Tomo I*. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001a.

_____ e _____. Sistema Único de Saúde e manicômio judiciário. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001b.

FEIJÓ, Adriana Maria de Vasconcelos; QUEIROZ, Afrâncio Roberto Pereira. O direito de resistência, os conflitos fundiários e a efetividade dos direitos fundamentais catalogados no texto constitucional de 1988. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 66. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999a.

_____ e _____. O direito das minorias, as desigualdades sociais no Estado Brasileiro e a necessidade de efetividade dos direitos fundamentais catalogados no texto constitucional de 1988. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 66. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999b.

FERNANDES NETO, Antonio Joaquim. Ações coletivas em defesa do SUS: o caso da assistência farmacêutica. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

FERRAZ, Antonio Augusto Mello de Camargo. As Relações entre o Ministério Público, a Sociedade e os Poderes Constituídos. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 3, Tema IV – Tese 10. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

_____; FERRAZ, Patricia André de Camargo. Ministério Público e “Enforcement” (mecanismos que estimulem e imponham o respeito às leis). In: 11º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2000, 1996, Goiânia. *Livro de Teses do 11º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Goiânia, 1996.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. O Ministério Público, os loteamentos e as pessoas portadoras de deficiências. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

FIGUEIREDO, Erika da Rocha. A promotoria de justiça da infância e juventude, e sobre a divisão do atendimento por áreas, que já vem sendo posta em prática desde o ano de 2002, a qual pode surtir enormes resultados, caso o promotor trabalhe junto à comunidade. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

FLORIANO, Miriam Villamil Balestro; SOLER, Dirce Carvalho. Direito de visitação amparado na sócio-afetividade. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

FOWLER, Marcos Bittencourt. Necessidade e cabimento da intervenção do Ministério Público nos conflitos fundiários. In: 11º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2000, 1996, Goiânia. *Livro de Teses do 11º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Goiânia, 1996.

_____. O Ministério Público a Caminho da Interdisciplinaridade. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba, *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 3, Tema IV - Tese 12. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREITAS, Arlena Sarmento. Situando o trabalho do assistente social nos centros de apoio operacional do Ministério Público do Pará. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*, Porto Alegre, Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

FRIDLUND, Galatéia. Adoção à brasileira – paternidade sócio afetiva. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público*, Ministério Público, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

FRISCHEISEN, Luiza Cristina Fonseca. Atuação do Ministério Público na implantação de políticas públicas estabelecidas na Constituição Federal. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

FURTADO, Nissa Maiara Silva Medeiros. A atuação do Ministério Público na defesa dos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

GADOTTI, Moacir. *Concepção dialética da educação: um estudo introdutório*. São Paulo: Cortez, 2003.

GALVÃO, Cristiane Bastos, COSTA, Gelva Maristane Martins e MARQUES, Janete Barbosa Guerra. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Porto Alegre: Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

GASPERIN, Claudia et al. Rede de abrigos de Porto Alegre: um olhar sobre a realidade. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

GÓES, Maria Amélia Sampaio. A dimensão pedagógica do Ministério Público na guarda do direito à educação de crianças e adolescentes In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

GOHN, Maria da Glória. *Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo*. Petrópolis: Vozes, 2010.

GOMES NETO, Gercino Gerson. Fundamentos jurídicos condicionais impeditivos da adoção do Direito Penal Juvenil do Brasil – paralelo em relação à diminuição da idade da respinsabilidade penal. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

_____. Impedimentos constitucionais para o aumento do tempo de duração da medida socioeducativa de internação – um paralelo em relação à diminuição da idade da responsabilidade penal. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

GOMES, Maurício Augusto. Ministério Público e serviços de relevância pública na constituição e na revisão constitucional. In: 9º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MINISTÉRIO PÚBLICO PÓS-CONSTITUINTE E A REVISÃO CONSTITUCIONAL, 1992, Salvador. *Livro de Teses do 9º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Salvador: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia, Confederação Nacional do Ministério Público, 1992.

GOMES, Nadilson Portilho. Legitimidade passiva concorrente na defesa da dignidade humana em ações civis públicas. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

GOMES, Olegário Gurgel Ferreira. O prazo peremptório da internação provisória no Estatuto da Criança e do Adolescente. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

GONÇALVES, Maria de Fátima Soares. Direitos humanos: minorias, desigualdades. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

GONÇALVES, Silasneiton. O fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério – FUNDEF – sua fiscalização a nível nacional pelos Ministérios Públicos. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 3, Tema II – Tese 23. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

GORENDER, Jacob. Coerção e consenso na política. *Estudos avançados*. [online]. 1989, v. 2, n. 3, p. 52-66. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&...>. Acesso em: 15 maio 2010.

GOULART, Marcelo Pedroso. A efetividade das políticas públicas por meio do inquérito civil e da ação civil pública: Ministério Público e a promoção da reforma agrária. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

_____. Considerações sobre o trabalho infanto-juvenil no corte da cana-de-açúcar. In: 11º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2000, 1996, Goiânia. *Livro de Teses do 11º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Goiânia, 1996.

_____. O Ministério Público na era da globalização por um Ministério Público resolutivo. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema III – Tese 02. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

GRAMSCI, Antônio. *Cadernos do cárcere*: Maquiavel, notas sobre o Estado e a política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. V. 3.

GRAVRONSKI, Alexandre Amaral. *A tutela coletiva no Estado Democrático de Direito*: democracia e participação política. 89 f. (Monografia para disciplina o processo civil na Constituição Federal no curso de mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo: 2005.

_____. *Tutela coletiva*: visão geral e atuação extrajudicial. Brasília: Ministério Público Federal, 2006.

GREGÓRIO, Orlamar Teixeira. O adolescente infrator com passagem pela curadoria da infância e da juventude no período de janeiro a abril de 1992. In: 9º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MINISTÉRIO PÚBLICO PÓS-CONSTITUINTE E A REVISÃO CONSTITUCIONAL, 1992, Salvador. *Livro de Teses do 9º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Salvador: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia, Confederação Nacional do Ministério Público, 1992.

GRILO, Valéria Teixeira de Meiroz e KUHLMANN, Sylvio Roberto Degasperi. O Direito de Permanência na Escola. In: 11º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2000, 1996, Goiânia. *Livro de Teses do 11º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Goiânia, 1996.

GUARESCHI, Pedrinho. *Mídia, Linguagens e Educação*. III SIMPÓSIO INTERNACIONAL e IV FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DO EDUCADOR. Torres, 2010. Disponível em: <http://www.forum.ulbratorres.com.br/2009/filme_texto/FILME3.pdf>. Acesso em: 8 maio 2010.

GUASQUE, Denise Freitas Fabião. Os critérios constitucionais para a revisão de benefícios previdenciários. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV*

Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

GUASQUE, Luiz Fabião. O Estado Liberal, as Fundações e Associações Cíveis Instituídas por Particularidades e o Papel do Ministério Público. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público, V. 2, Tema II – Tese 51.* Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

GUERRA, Edson José. A legitimidade das ocupações pacíficas de propriedades rurais improdutivas como instrumento da democracia participativa. In: XVII Congresso Nacional do Ministério Público, Os novos desafios do Ministério Público, 2007, Salvador, *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público.* Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

_____. O descompasso entre a função social do juiz e a fundamentação jurídica das medidas liminares expedidas nas ações de reintegração de posse envolvendo conflitos agrários. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público.* Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

GUIMARÃES, Kátia Rejane Rodrigues. A implementação de programas sociais pelo Ministério Público do Estado do Acre face a ausência de políticas públicas que garantam a efetividade dos direitos fundamentais da criança e do adolescente – uma experiência local. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público, V. 2, Tomo I.* Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa.* Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HERMAN, Leda Maria. Violência, Infância e Juventude: porque dizer não ao direito penal juvenil. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público, V. 2, Tema II – Tese 66.* Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

HOBBS, Thomas. *Leviatã.* São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HOBSBAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX, 1914-1991.* São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IAMAMOTO, Marilda. Apresentação. In: COUTO, Berenice Rojas. *O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?* São Paulo: Cortez, 2004. p. 19-28.

_____. *Renovação e conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos.* São Paulo, Cortez: 2007.

_____. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.* São Paulo: Cortez, 2008.

JACCORD, Luciana. Proteção social no Brasil: debates e desafios. In: *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009. p. 57-86.

KONZEN, Afonso Armando. *Pertinência Socioeducativa*: reflexões sobre a natureza jurídica das medidas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

_____; ROCHA, Simone Mariano da; TEDESCO, José Luis Pires; GOMES, Rafael de Araújo e SCHINESTOCK, Ana Maria. A autoridade judiciária e a possibilidade da aplicação de medidas de proteção. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

KOSIK, Karel. *Dialética do concreto*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 2001.

LEFÈBVRE, Henri. *Lógica formal, lógica dialética*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.

_____. *Para compreender o pensamento de Karl Marx*. Lisboa: Edições 70, 1966.

LEFORT, Claude. *A invenção democrática*: os limites do totalitarismo. São Paulo: Brasiliense, 1991.

LEITE, Izabel Cristina Holanda Tavares. Contratação de Modelos e Manequins Menores de Quatorze Anos: um Desrespeito à Condição Peculiar de Pessoa em Desenvolvimento. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 66. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

LEMO, Libanio Alves Rodrigues e CRISTINA, Kátia. O Ministério Público e a fiscalização do Sistema Único de Saúde. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

LIBERATI, Wilson Donizeti. Inimputabilidade. Medida sócio-educativa de internação. Prescrição. Questões do Estatuto da Criança e do Adolescente. In: 10º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1994, Belém do Pará. *Livro de Teses do 10º Congresso Nacional do Ministério Público*. Belém do Pará, 1994.

_____. Adoção Internacional – Convenção de HAIA – Reflexos na Legislação Brasileira. In: 11º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2000, 1996, Goiânia. *Livro de Teses do 11º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Goiânia, 1996.

LIMA JÚNIOR, Jayme Benvenuto. O caráter expansivo dos direitos humanos na afirmação de sua indivisibilidade e exigibilidade. In: LYRA, Rubens Pinto (Org.). *Direitos humanos, os desafios do século XXI*: uma abordagem interdisciplinar. Brasília: Brasília Jurídica, 2002.

LIMA ROCHA, Liliane da Fonseca. Ausência de normas que definam o local de registro das associações e fundações. Prejuízo para os eventuais beneficiários. Entrave para atuação do Ministério Público e outros órgãos fiscalizadores. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

LIMA, Antônia Jesuina de. A constituição dos direitos do homem e sua dimensão simbólica: uma análise lefortiana. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, a. XVIII, n. 53, p. 46-66, mar. 1997.

LIMA, Sinara Lopes e BALIEIRO, Ângela. O FUNDEF e a competência jurisdicional. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

LIMBERGER, Themis e WAINER, Ana Luiza Lartigau. Por uma nova leitura do artigo 82, inciso III, do Código de Processo Civil, qual seja, a luz do novo texto constitucional. In: 9º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MINISTÉRIO PÚBLICO PÓS-CONSTITUINTE E A REVISÃO CONSTITUCIONAL, 1992, Salvador. *Livro de Teses do 9º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Salvador: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia, Confederação Nacional do Ministério Público, 1992.

LIVIANU, Roberto. Da atuação do Ministério Público na luta pelo cumprimento dos deveres do estado como forma de defesa dos interesses sociais frente à discricionariedade administrativa. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

LOCATELLI, Paulo Antonio. Audiência Pública na efetividade dos direitos fundamentais do cidadão. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

LOPES, Júlio Aurélio Vianna. *A invasão do direito: a expansão jurídica sobre o Estado, o mercado e a moral*. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

_____. *O novo Ministério Público brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

LÖWY, Michael. *Ideologias e Ciências Sociais: elementos para uma análise marxista*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 1993.

LÖWY, Michael. *Método dialético e teoria política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

LOYOLA, Paulo Ricardo Gontijo; LOYOLA, Marta Moriya. Do caráter irrestrito do exercício do direito à filiação – implicações processuais. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo II. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

LUCCA, Maria Cristina Santos de. O Ministério Público e a defesa dos direitos fundamentais dos portadores de sofrimento psíquico: por uma reforma psiquiátrica coerente e humanitária. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

LUDWIG, Rosana Beraldi Bevervanço. Criminalização do preconceito – Recusa na admissão do trabalhador portador de deficiência. In: 10º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1994, Belém do Pará. *Livro de teses do 10º Congresso Nacional do Ministério Público*. Belém do Pará, 1994.

MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porto. O Ministério Público Brasileiro: um novo ator político. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

_____. Proposta de Racionalização da Intervenção do Ministério Público no Cível a partir do conceito de interesse social. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 7. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

MACHADO, Martha de Toledo. A responsabilidade civil em razão da ofensa aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e o regime especial de proteção da liberdade do adolescente autor de ato infracional. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 64. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

MAIA NETO, Cândido Furtado. *O promotor de justiça e os direitos humanos: acusação com racionalidade e legalidade por um Ministério Público democrático*. Curitiba: Juruá, 1999.

MAIA, Roza Lina do Nascimento. Uma reflexão sobre a intervenção do Parquet no estatuto do idoso face ao disposto nos artigos 75 e 77. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

MAIO, Ladya Gama e BEZERRA, Rebecca Monte Nunes. A atuação do Ministério Público no combate à violência institucional praticada contra o idoso. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

MAIO, Ladya Gama. A tutela dos direitos das minorias: o Ministério Público e a inclusão da pessoa portadora de deficiência no âmbito escolar. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

MALACHINI, Antônio Carlos Ribas. Ministério Público e ambiente de trabalho: a defesa da segurança e saúde do trabalhador. In: 9º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MINISTÉRIO PÚBLICO PÓS-CONSTITUINTE E A REVISÃO

CONSTITUCIONAL, 1992, Salvador. *Livro de Teses do 9º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Salvador: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia, Confederação Nacional do Ministério Público, 1992.

MALAGUAS, Mário Augusto Vicente. Ministério Público: Audiências públicas e democracia participativa. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 66. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

MANFRINI, Daniele Beatriz. Intervenção do SSO no Ministério Público: instrumentalidade e questões de gênero. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

_____; PORT, Grasiela Seemann e RODRIGUES, Gizelly. O Serviço Social no Ministério Público de Santa Catarina: aspectos históricos, normativos e técnico-operativos. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Porto Alegre: Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

MARCHEWKA, Tânia Maria Nava. A participação do Ministério Público na efetividade da implementação da reforma psiquiátrica: a tutela dos direitos do portador do transtorno mental. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

MARCHIORATTO, Luiz Francisco Barleta. Ministério Público Social: utopia ou ideologia? In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 3, Tema IV – Tese 04. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

MARTINELLI, Maria Lúcia e KOUMROUYAN, Elza. Um novo olhar para a questão dos instrumentais técnico-operativos em Serviço Social. *Serviço Social e Sociedade*, a. XV, n. 45, p. 137-141, ago. 1994.

MARTINELLI, Maria Lúcia. *A pesquisa em Serviço Social*. Produção do conhecimento e intervenção profissional. 2º ENCONTRO DE PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL, 2009. Disponível em: <<http://www.servicosocial-unitau.com.br/.../conferencia.html>>. Acesso em: 13 jun. 2010.

MARTINS, Charles Emil Machado. Alteração do princípio constitucional da maioria penal para 16 anos de idade. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife, *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público*, Ministério Público, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

_____. O controle difuso da constituição e a efetividade dos direitos sociais. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

MARTINS, Gilberto de Andrade. *Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2006.

MARX, Karl. *A questão judaica*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1969.

_____.; ENGELS, Friedrich; COUTINHO, Carlos Nelson et al. *O manifesto comunista, 150 anos depois*. Rio de Janeiro: Contraponto; São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

MAZZILLI, Hugo Nigro. *O acesso à justiça e o Ministério Público*. São Paulo: Saraiva, 1998.

MEDEIROS, Maria Bernadette de Moraes. Interdição civil, curatela e serviço social. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

_____. *Interdição civil: proteção ou exclusão?* São Paulo: Cortez, 2007.

_____. Interditos: uma realidade invisível. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Porto Alegre: Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

MELLO, João Manuel Cardoso. *O capitalismo tardio: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*. Campinas: UNICAMP.IE, 1998.

MELO, André Luis Alves de. O Ministério Público no exercício de atividade de poder de polícia administrativa e função regulatória: um perfil mais deliberativo e resolutivo. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

MELO, Douglas Christian Ferrari de. *Entre a proposição e a crítica: o Partido dos Trabalhadores e as políticas públicas em educação, Vila Velha (1989-1996), Vitória e Cariacica (1993-1996)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2007. Disponível em: <<http://www.ufes.br/ppghis/Documentos/2007/9.pdf>>. Acesso em: 7 maio 2010.

MELO, Luiz Gustavo Simões Valença de. Antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional – fixação de alimentos provisórios – nas ações de investigação de paternidade cumulada com alimentos. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público, V. 2, Tomo I*. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

MENDES, Jussara Maria Rosa e SILVEIRA, Esalba. Derrubando paredes: o desafio da construção da interdisciplinaridade. In: MENDES, Jussara Maria; PRATES, Jane Cruz e AGUINSKY, Beatriz G. *O Sistema Único de Assistência Social: entre a fundamentação e o desafio da implantação*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. p. 45-62.

MENDES, Jussara Maria Rosa et al. Proteção social. In: CATTANI, Antonio David e HOLZMANN, Lorena. *Dicionário de trabalho e tecnologia*. Porto Alegre: UFRGS, 2006. p. 212-214.

MENEZES, André Felipe Barbosa. Da aplicação da norma mais favorável à pessoa humana em caso de conflito entre a Constituição Federal e tratados internacionais de direitos humanos. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

MESQUITA, Robertson Alves de. Desnecessidade da ação de investigação de paternidade Post Mortem. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

METZNER, Clarice e POLLIS, Rosilene de Fátima. O Ministério Público pensado e vivido. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*, Porto Alegre: Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

METZNER, Clarice. Seminários regionais sobre a organização do SUS. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

MICHAELIS. *Moderno Dicionário da Língua Portuguesa*. 1998-2007. São Paulo: Melhoramentos. Disponível em: <<http://www.michaelis.uol.com.br/moderno/.../index.php>>. Acesso em: 25 maio 2010.

MILAGRES, Marcelo de Oliveira. O Ministério Público e a efetividade da função social da propriedade: poder-dever de atuação em desapropriação judicial indireta de que cuida o Código Civil de 2002. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

MILL, John Stuart. *Da liberdade*. São Paulo: IBRASA, 1963.

MINAYO, Maria Cecília de S.; SANCHES, Odecio. Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade? *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul./set. 1993.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Famílias e políticas sociais. In: BOSCHETTI, Ivanete et al (Org.). *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008. p. 130-148.

_____. O trabalho com redes como instrumento de intervenção profissional: o desafio da requalificação do serviço. *Katálisis*, Florianópolis, v. 5, n. 1, p. 51-58, jan./jun. 2002.

MONTEIRO, Eduardo Alfredo de Melo Simões. O Ministério Público e o mundo globalizado. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999,

Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 3, Tema III – Tese 03. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

MONTEIRO, Manoel Sergio da Rocha; AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal. Da impossibilidade de aquisição de imóvel urbano em área de invasão por meio do usucapião constitucional: uma abordagem sócio-jurídica. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 3, Tema III – Tese 09. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

MORAES, Rodrigo Schoeller de. A atuação do Ministério Público no estímulo ao planejamento familiar. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

MORAES, Roque e GALIAZZI, Maria do Carmo. *Análise textual discursiva*. Ijuí: Unijuí, 2007.

MORAES, Roque. *Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva*. Disponível em: <<http://scielo.br/pdf/ciedu/v9n2/04.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2009.

MOREIRA, Benimari. Do nascimento do grupo de apoio e reflexão – GAR. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*, Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

MOSSÉ, Claude. *Atenas: a história de uma democracia*. Brasília: Universidade de Brasília, 1982.

MOTTA, Cezar Augusto dos Santos. Ministério Público, atuação extrajudicial – envolvimento comunitário e defesa social. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

MOURA, Millen Castro Medeiros DE. Racionalizar ou sucumbir: da crise à otimização das atividades ministeriais. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

NASCIMENTO, Larissa Benvindo; SOUZA, Monique P. D. e ARAÚJO, Victor Tadeu A. Uma análise das relações disciplinares e profissionais no Núcleo de Perícia Social do Ministério Público do Distrito federal e Territórios. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

NETTO, José Paulo. Desigualdade, pobreza e Serviço Social. *Revista em Pauta*. Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, n. 19, 2007. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/.../213>>. Acesso em: 11 maio 2010.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática*. São Paulo: Cortez, 2004.

OLIVEIRA, Adriana et al. A materialização dos direitos sociais: o papel do Ministério Público e o Serviço Social. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Porto Alegre: Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

OLIVEIRA, André Luis Tabosa. A premência de uma nova hermenêutica judicial sobre a natureza das ações coletivas ante o princípio constitucional da cidadania. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

OLIVEIRA, Beatriz Rosana Gonçalves e MUROFUSE, Neidi Tiemi. Acidentes de trabalho e doença ocupacional: estudo sobre o conhecimento do trabalhador hospitalar dos riscos à saúde de seu trabalho. *Revista latino-americana de enfermagem*. Ribeirão Preto, v. 9, n. 1, p. 109-115, jan. 2001.

OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à razão dualista: o ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo, 2003.

OLIVEIRA, Samuel da Rocha. O direito social à educação e o Ministério Público. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

OLIVEIRA, Sullivan Silvestre. Atuação do MP na área especializada – um exercício de preocupação social pela cidadania plena – Interesses supra-individuais. In: 11º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2000, 1996, Goiânia. *Livro de Teses do 11º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Goiânia, 1996.

ORLANDO, Ana Martha Smith Corrêa; YU, Juang Yuh; MAGALHÃES, Maria Cristina Bittencourt Prata; COELHO, Sérgio Neves. A obrigatoriedade da intervenção do Ministério Público nas Lides Acidentárias. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

PAES, José Eduardo Sabo. A Participação do Ministério Público no acompanhamento das entidades integrantes do terceiro setor face à Lei nº 9.790/99 que trata das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 66. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

_____. A presença social do Promotor de Justiça na concretização da fiscalização de entidades de Interesse Social pelo Ministério Público. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO

MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

PASSOS, Darcy Paulillo dos. Reforma da previdência: epitáfio do Ministério Público? In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

_____. Manifestação do Ministério Público nas possessórias por conflitos sociais. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

PATRICIO, Suzane Maria Carvalho do Prado. Da inafastabilidade dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa nos procedimentos, administrativos ou judiciais, afetos à infância e juventude. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

PAUGAM, Serge. *Desqualificação social: ensaio sobre a nova pobreza*. São Paulo: EDUC/Cortez, 2003.

PAVIANI, Jayme. *Conhecimento científico e ensino: ensaios de epistemologia prática*. Caxias do Sul: EDUCS, 2006.

PEREIRA, Daisy Maria de Andrade Costa. O Ministério Público e a proteção do idoso como direito de personalidade. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 3, Tema II – Tese 30. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

_____. Os direitos humanos e a inclusão do idoso. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

PEREIRA, Potyara A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (Org.). *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. *Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais*. São Paulo: Cortez, 2006.

PEREIRA, Rosana Araújo de Sá. Ministério Público intervindo para a execução de políticas sociais visando à promoção, proteção e recuperação da saúde pública. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

PERIN, Silvana Doris. A visita domiciliar como instrumento de apreensão da realidade social. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO,

2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

PETRAS, James. La globalización: un análisis critic. In: FERNÁNDEZ, John Saxe et al. *Globalización, imperialism y clase social*. Buenos Aires-México: Lumen Hvmantitas, 2001. p. 33-85.

PIAZZA, Vânia Augusta Cella; BIASI, Ana Soraia Haddad e KEITEL, Liane. Atendimento à infância e Juventude de Chapecó: uma proposta de atuação em rede. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

PIMENTEL, Maria Cristina Rocha. A materialização do estatuto através da garantia do direito à educação de qualidade. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

PIMENTEL, Ubiragilda Silva. A atuação do Ministério Público no processo de terceirização da saúde pública. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

PINHEIRO, Naide Maria; BEZERRA, Rebecca Monte Nunes. O Ministério Público e a tutela do direito à inclusão escolar da pessoa com deficiência. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

PINTO FILHO, Arthur. A atuação do Ministério Público nas questões agrárias. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 3, Tema III – Tese 08. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999a.

_____. Constituição, classes sociais e Ministério Público. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 3, Tema IV – Tese 07. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999b.

PINTO, Fabrício J.F.; FERRAGINI, Fabrício. A atuação do Ministério Público no combate à improbidade administrativa decorrente da violação dos direitos fundamentais sociais por omissão. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. *Cadernos de Pesquisa*, v. 35, n. 124, p. 43-55, jan/abr. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v35n124/a0435124.pdf>>. Acesso em: 11 maio 2010.

_____. *Democracia, direitos humanos e globalização econômica: desafios e perspectivas para a construção da cidadania no Brasil*. Instituto de Estudos de Direito e Cidadania, Disponível em: <<http://www.iedc.org.br/artigos/500anos/flavia.htm>>. Acesso em: 10 set. 2008.

_____. Globalização econômica, integração regional e direitos humanos. In: _____ (Org.). *Direitos humanos, globalização econômica e integração regional: desafios do direito constitucional internacional*. São Paulo: Max Limonad, 2002. p. 27-62.

POCHMANN, Márcio & AMORIM, Ricardo (Org.). *Atlas da exclusão social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2004.

POCHMANN, Márcio. Ciclos do valor do salário mínimo e seus efeitos redistributivos no Brasil. In: BALTAR, Paulo, DEDECCA, Cláudio e KREIN, José Dari. *Salário mínimo e desenvolvimento*. Campinas: Unicamp IE, 2005. p. 137-146.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens de nossa época*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

PONTES, Patrícia Albino Galvão. Criança e adolescente com deficiência: impossibilidade de opção pela sua educação exclusivamente no atendimento educacional especializado. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. *Direitos fundamentais sociais: considerações acerca da legitimidade política e processual do Ministério Público e do sistema de justiça para sua tutela*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

PRATA, José de Araújo. Previdência social ameaçada: é a contra-reforma neoliberal. *Revista Inscrita*, Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, n. 1, p. 33-38, nov. 1997.

PRATA, Marcelo Rodrigues. O Ministério Público na defesa do deficiente. In: 9º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MINISTÉRIO PÚBLICO PÓS-CONSTITUINTE E A REVISÃO CONSTITUCIONAL, 1992, Salvador. *Livro de Teses do 9º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Salvador: Associação do Ministério Público do estado da Bahia, Confederação Nacional do Ministério Público, 1992.

PROENÇA, Luis Roberto. A adoção do princípio da oportunidade como meio para uma maior eficácia da atuação do Ministério Público na defesa de interesses e direitos de natureza coletiva. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

QUEIROZ, Laíse Tarcila Rosa de. Aplicabilidade das medidas sócio educativas aos maiores de 18 anos. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

RAICHELIS, Raquel. Assistência social e esfera pública: os conselhos no exercício do controle social. *Serviço Social e Sociedade*, a. XIX, n. 56, p. 77-96, mar. 1998.

_____. Gestão pública e cidade: notas sobre a questão social em São Paulo. *Serviço Social e Sociedade*, a. XXVII, n. 90, p. 5-34, jun. 2007.

RAMIDOFF, Mário Luiz. Autonomia e atribuições do Conselho Tutelar. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

_____. Estudo, em contributo, para um Ministério Público efetivamente social, enquanto defensor do que socialmente se tem desejado e compreendido por cidadania, a partir da análise da teorização da justiça, em John Rawls. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 3, Tema IV – Tese 09. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa. O Ministério Público e a efetividade das políticas públicas. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

RAMOS, Sâmya Rodrigues. A construção de projetos coletivos: refletindo aspectos do projeto profissional do Serviço Social. *Temporalis*, Brasília: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, a. 3, n. 5, p. 81-93, jan./jun. 2002.

RAULINO NETO, Francisco. Transfusão de sangue em criança Testemunha de Jeová. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 66. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

REIS, Carlos Nelson. A relação Estado-sociedade: o desmonte das instituições sociais e a exclusão social. In: BULLA, L. C. et. al. (Org.). *A pesquisa em Serviço Social e nas Áreas Humano-Sociais*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998. p. 21-38.

REIS, Maria Augusta Almeida Cidreira; RIBEIRO, Lucia Helena Pinto. Da competência para análise jurídica do transexualismo: vara de registros públicos. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

REY, Beatriz Fortes e GASPERIN, Cláudia. Do judicial ao extrajudicial: construindo um modelo de assessoria em Serviço Social. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Porto Alegre, Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

REY, Beatriz Fortes. A prática do serviço social ministerial na promotoria de justiça de defesa dos direitos humanos. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO

MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

REY, Beatriz Fortes; PERIN, Silvana Dóris e TEJADAS, Silvia da Silva. Análise da intervenção do Serviço Social no Ministério Público do RGS. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

RIBEIRO, Carla Fernanda de Barros e NUNES, Alexsandra Santana. O Serviço Social no Ministério Público de Maringá e Londrina e o direito à saúde. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Porto Alegre: Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Porto Alegre: Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006.

RITT, Eduardo. *O Ministério Público como instrumento de democracia e garantia constitucional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

ROCHA, Deolinda Maria Lopes da. Acompanhamento do plano de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária no Distrito Federal. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

ROCHA, Fernando Antônio N. Galvão da. Reintegração de posse, ocupações coletivas e Ministério Público. In: 11º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2000, 1996, Goiânia. *Livro de Teses do 11º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Goiânia, 1996.

ROCHA, Mário Sérgio. O Ministério Público e a tutela efetiva dos novos direitos. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

ROCHA, Simone Mariano da et al. A inconstitucionalidade do artigo 1.611 do novo Código Civil. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

RODRIGUES, Gizelly. Crianças e adolescentes autores de ato infracional: em conflito com a lei e com a escola. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

_____. Famílias e Serviço Social: trabalho e experiência no Ministério Público de Santa Catarina na comarca de Palhoça. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço*

Social no Ministério Público. Porto Alegre: Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

ROJO, Raul Enrique (Org.). *Sociedade e direito no Quebec e no Brasil*. Porto Alegre: UFRGS, 2003.

ROLNIK, Raquel. Palestra proferida no painel “Pobreza e desigualdade em áreas metropolitanas: dimensões e perspectivas para a inclusão social”. SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal, ago. 2009.

ROSO, Adriane et al. Cultura e ideologia: a mídia revelando estereótipos raciais de gênero. *Psicologia & Sociedade*, v. 14, n. 2, p. 74-94; jul./dez. 2002.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*. Lisboa: Europam, 1981.

SADEK, Maria Tereza Aina. Poder Judiciário: perspectivas de reforma. *Opinião pública*, Campinas, v. X, n. 1, p. 1-62, maio 2004.

SADER, Emir. Direitos e esfera pública. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 77, p. 5-10, 2004.

_____. *Século XX, uma biografia não-autorizada*. O século do imperialismo. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

SAMPAIO, Roberto Brayner. Efetividade dos compromissos de ajustamento de conduta tomados das pessoas jurídicas de direito público e as cláusulas penais. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

SANDRONI, Paulo. *Dicionário de economia do século XXI*. Rio de Janeiro: Record, 2006.

SANTANA FILHO, Dioneles Leone. O Ministério Público e a concretização dos direitos fundamentais sociais. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

SANTANA, Gláucia Maria da Costa. A contribuição do Ministério Público para o fortalecimento do controle social sobre o sistema único de saúde. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

SANTANA, Livia Maria e VAZ, Sant'Anna. As ações afirmativas como instrumento de inclusão social e o papel do Ministério Público em favor das minorias. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

SANTORO, Emílio. Do Estado Social ao Estado “Penal”. In: LYRA, Rubens Pinto (Org.). *Direitos humanos, os desafios do século XXI: uma abordagem interdisciplinar*. Brasília: Brasília Jurídica, 2002. p. 57-71.

SANTOS, Boaventura Souza. *As tensões da modernidade*. Disponível em: <[http://www.sociologos.org.br/textos/forumsocial/Artigo do Boaventura sobre Globalização e Modernida...](http://www.sociologos.org.br/textos/forumsocial/Artigo%20do%20Boaventura%20sobre%20Globaliza%C3%A7%C3%A3o%20e%20Modernida...)>. Acesso em: 19 maio 2010.

SANTOS, Frederico Augusto de Oliveira. A subsidiariedade da internacionalização provisória e transferência escolar. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

SANTOS, Tilemon Golçalves. Promotor de Justiça Social (utopia ou realidade ???). In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 3, Tema IV – Tese 05. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

SCHINESTSCK, Ana Maria. O artigo 229 do Estatuto da Criança e do Adolescente para ser aplicado ao fato concreto necessita da complementação de outra norma jurídica. In: 10º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1994, Belém do Pará. *Livro de Teses do 10º Congresso Nacional do Ministério Público*. Belém do Pará, 1994.

SEMERARO, Giovanni. Tornar-se “dirigente”. O projeto de Gramsci no mundo. In: COUTINHO, Carlos Nelson e TEIXEIRA, Andréa de Paula. *Ler Gramsci, entender a realidade*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003. p. 261-273.

SERRA, Rose M. S. *Crise de materialidade no Serviço Social: repercussões no mercado profissional*. São Paulo: Cortez, 2000.

SETÚBAL, Aglair Alencar. Análise de conteúdo, suas implicações nos estudos das comunicações. In: MARTINELLI, Maria Lúcia (Org.). *Pesquisa qualitativa: um instigante desafio*. São Paulo: Veras, 1999. p. 59-85.

SILVA FILHO, Solon Ivo. Venda de bens de “menores”, necessidade premente por motivo de saúde, depoimento dos “menores”. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

SILVA, Anália dos Santos e SILVA, Márcia Nogueira da. O Serviço Social no Ministério Público do estado do Rio de Janeiro e o projeto ético-político e profissional: relato de experiência. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Porto Alegre: Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

_____ e _____. Violência institucional no Sistema Socioeducativo: alguns dados sobre as adolescentes do sexo feminino. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

SILVA, Ariomar Jose Figueiredo da; CASTRO, Rita Márcia Leite de. A atuação inconstitucional dos Ministérios Públicos Estadual e do Trabalho na tutela das questões relativas à inobservância de normas constitucionais e legais relativas à relação do trabalho no âmbito da administração pública direta e indireta. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

SILVA, Cátia Aida. Promotores de Justiça e novas formas de atuação em defesa de interesses sociais e coletivos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 16, n. 45, p. 127-144, fev. 2001.

SILVA, Cláudio Barros. Ministério Público no terceiro milênio. Priorizar a defesa dos direitos constitucionais do cidadão. In: 11º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2000, 1996, Goiânia. *Livro de Teses do 11º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Goiânia, 1996.

SILVA, Emeriana. Análise dos dados registrados no serviço de disk denúncia – 100 no estado de Rondônia em 2007. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

SILVA, Jorge Augusto Moraes da; RÉ, Mônica Campos de. Atuação do Ministério Público nas áreas cíveis e especializadas: tutela dos direitos humanos individuais e supra-individuais, o Ministério Público no Processo Civil, atualização e racionalização. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 66. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

SILVA, Jorge Augusto Moraes da; SOUZA, Luiz Roberto Salles e ANDRADE, Nelson Luís Sampaio. Atuação do Ministério Público na Área Cível: tutela dos interesses individuais e supraindividuais – racionalização da intervenção do Promotor de Justiça, como fiscal da lei, no processo civil. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

SILVA, Raquel Guimarães e SILVA, Regiane Rodrigues da. Discriminação e restrição de direitos dos deficientes: um diálogo com o MPDFT. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

SILVA, Rosimeire. Quem classifica os classificadores? Uma boa pergunta. In: MATTOS, Virgílio de (Org.). *Desconstrução das práticas punitivas*. Belo Horizonte: CRESS 6ª região/CRP-MG: 2010. p. 43-49.

SILVA, Sandra Maria da. Necessidade de regulamentar o exame de DNA para garantir o direito fundamental à ascendência genética. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

_____. O Ministério Público e a garantia do direito fundamental à ascendência genética. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

SIMIONATTO, Ivete. A cultura do capitalismo globalizado. Novos consensos e novas subalternidades. In: COUTINHO, Carlos Nelson e TEIXEIRA, Andrea de Paula. *Ler Gramsci: entender a realidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 275-289.

_____. Caminhos e descaminhos da política de saúde no Brasil. *Revista Inscrita*, Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, a. I, n. 1, p. 15-20, nov. 1997.

_____. Classes subalternas, lutas de classe e hegemonia: uma abordagem gramsciana. *Katálisis*, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 41-49, jan./jun. 2009.

_____. Estado e sociedade civil em tempos de globalização: reinvenção da política ou despolitização? *Katálisis*, Florianópolis, v. 7, n. 1, p. 19-30, jan./jun. 2004.

_____. Reforma do Estado abre caminho para o mercado. *Revista Inscrita*, Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, a. II, n. 4, p. 13-18, maio 1999.

SIMONIN, Maristela de Oliveira. O Ministério Público e a implementação das políticas públicas de controle do câncer de mama e de colo do útero. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

SIQUEIRA, Dione Elizabeth Landgraf. Promotoria de Justiça da pessoa idosa e da pessoa com deficiência a serviço da cidadania. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

SIQUEIRA, Geraldo Batista de; FARINA, Ivana. Tortura contra criança ou adolescente. In: 10º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1994, Belém do Pará. *Livro de teses do 10º Congresso Nacional do Ministério Público*. Belém do Pará, 1994.

SOARES, Luiz Eduardo, BILL, MV e ATHAYDE, Celso. *Cabeça de Porco*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

SONDA, Rosilene. Atuação do Serviço Social na área da saúde do trabalhador, no contexto do Ministério Público no estado do Paraná. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Porto Alegre: Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

SORJ, Bernardo. *A democracia inesperada: cidadania, direitos humanos e desigualdade social*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

SOTTO MAIOR NETO, Olympio de Sá. A prioridade absoluta para a infância e a juventude e os tribunais de contas. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS

DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

O Ministério Público e a erradicação do trabalho infantil. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

_____. O Ministério Público e a prioridade absoluta para a infância e a juventude. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

_____. O Ministério Público e a proteção aos interesses individuais, coletivos e difusos relacionados à infância e juventude. In: 9º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MINISTÉRIO PÚBLICO PÓS-CONSTITUINTE E A REVISÃO CONSTITUCIONAL, 1992, Salvador. *Livro de Teses do 9º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo I. Salvador: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia, Confederação Nacional do Ministério Público, 1992.

_____. Sim à garantia para a infância e juventude do exercício dos direitos elementares da pessoa humana, não à diminuição da imputabilidade penal. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 66. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

SOTTO MAIOR, Galatéia Fridlund. Legitimidade do Ministério Público na ação de investigação de paternidade, efetivação de direito e interesse social. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

SOUSA, Charles Toniolo de. A dimensão política da inserção do Serviço Social no Ministério Público do estado do Rio de Janeiro: questões preliminares acerca da experiência do trabalho na baixada fluminense. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

SOUZA FILHO, Oscar d'Alva e. O perfil nacional do Ministério Público. Ideologia e práxis política do Ministério Público no Estado Democrático de Direito. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 66. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

SOUZA, Adriane Mendes. Serviço social, Ministério Público e direitos da criança e do adolescente: relato de experiência. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

SOUZA, Calixto Oliveira. A família do menor infrator – assistência e punição com a finalidade de interrupção de uma carreira criminosa em seu nascedouro. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

SOUZA, Celso Jerônimo de. O Ministério Público e o terceiro setor. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

SOUZA, Elaine Castelo Branco; MENDO, Maria do Socorro Carvalho. A liberdade assistida como alternativa a ressocialização do adolescente. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 66. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

SOUZA, Maria Antônia. As relações entre o Movimento Sem Terra (MST) e o Estado: Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos do Paraná. In: DAGNINO, Evelina (Org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 187-228.

SPOSATI, Aldaíza. Especificidade e intersectorialidade da política de assistência social. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, a. XXV, n. 77, p. 30-53, mar. 2004.

_____. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009. p. 13-55.

STEIN, Rosa Helena. Configuração recente dos programas de transferência de renda na América Latina: focalização e condicionalidade. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008. p. 196-219.

STOTZ, Eduardo Navarro. Pobreza e capitalismo. In: VALLA, Victor Vincent, STOTZ, Eduardo Navarro e ALGEBAILLE, Eveline Bertino (Orgs.). *Para compreender a pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: Contraponto/Escola Nacional de Saúde Pública, 2005. p. 53-72.

TATAGIBA, Luciana. Os Conselhos Gestores e a democratização das Políticas Públicas no Brasil. In: DAGNINO, Evelina. *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 47-103.

TAVARES, José de Farias. Ministério Público da Infância e da Juventude das Diversas Procuraturas. In: 12º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMOCRACIA, 1998, Fortaleza. *Livro de Teses do 12º Congresso Nacional do Ministério Público*, Tomo III. Fortaleza, 1998.

TAVARES, Paulo César Vieira. O Ministério Público Social e o Serviço Social. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 3, Tema IV – Tese 02. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

TAYLOR, Matthew. O Judiciário e as políticas públicas no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 50, n. 2, p. 229-257, 2007.

TCHORBADJIAN, Luciana Bergamo. O Direito ao Respeito e à Dignidade da Criança e do Adolescente e os Programas de Televisão. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 58. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

TEIXEIRA, Afonso Henrique de Miranda. A intervenção policial em questões possessórias. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

TEJADAS, Silvia da Silva. O Ministério Público e a fiscalização de entidades: as contribuições do Serviço Social na garantia de direitos sociais. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

_____. As determinações da reincidência que emergem do Sistema de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Porto Alegre: Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

TELLES, Vera da Silva. Pontos e linhas de uma descrição da cidade: trajetórias urbanas e seus territórios. In: FRANCISCO, Eliane Marlova Venzon e ALMEIDA, Carla Cristina Lima de. *Trabalho, território e cultura: novos prismas para o debate das políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 2007. p. 19-32.

TRINDADE, José Damião de Lima. *História social dos direitos humanos*. São Paulo: Peirópolis, 2002.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1992.

VALLA, Victor Vicent. Globalização, a questão social e a nova pobreza. In: VALLA, Victor Vincent; STOTZ, Eduardo Navarro e ALGEBAILLE, Eveline Bertino (Orgs.). *Para compreender a pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: Contraponto/Escola nacional de Saúde Pública, 2005. p. 33-52.

VIANA, Itana Santos Araujo. Garantia do princípio da integralidade na saúde mental. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

VIANA, Luiz Werneck et al. *A judicialização da política e das relações sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

VIEIRA, Evaldo. *Os direitos e a política social*. São Paulo: Cortez, 2007.

VILLAGRANDE, Lisiane de Medeiros. O Ministério Público e os conflitos coletivos pela posse da terra rural – a necessidade da atuação e posicionamento institucional. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

VISCONTI, Antonio. Algumas considerações sobre o Ministério Público como autor ou interveniente na relação processual extra-criminal. In: 13º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1999, Curitiba. *Livro de Teses do 13º Congresso Nacional do Ministério Público*, V. 2, Tema II – Tese 6. Curitiba: Associação do Ministério Público, 1999.

WACQUANT, Loic. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WILLIANSOM, John. Nossa agenda e o Consenso de Washington. In: KUCZYNSKI, Pedro-Pablo e WILLIANSOM. *Depois do Consenso de Washington: retomando o crescimento e a reforma na América Latina*. São Paulo: Saraiva, 2004.

WOLFE, Alan. O mal-estar do capitalismo: democracia, socialismo e as contradições do capitalismo avançado. In: WOLFE, Alan et al. *A questão da democracia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980. p. 9-11.

YARYD, Anna Trotta. O Ministério Público e o novo modelo assistencial em saúde mental. XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Anais*. CONAMP, ANMMP, AMPEB. Salvador: 2007.

YU, Juang Yuh. Diferenças entre indenização de seguro de acidentes do trabalho e benefícios da previdência social (sentido estrito). In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

ZAIONS JUNIOR, João e SÁ, Marco Antonio Corrêa. Ações indenizatórias decorrentes de acidente do trabalho: competência da justiça estadual. In: XIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA PLENA, 2001, Recife. *Livro de Teses do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, Ministério Público*, V. 2, Tomo I. Recife: Associação do Ministério Público de Pernambuco, 2001.

ZANOIS JUNIOR, João et al. Notificação compulsória de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais: um direito do trabalhador. In: XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, 2003, Gramado. *Anais do XV Congresso Nacional do Ministério Público*. Porto Alegre: CONAMP, AMPRGS, 2003.

ZENKNER, Marcelo. A instrumentalização da tutela ao direito fundamental de tempestividade na prestação jurisdicional. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

ZUFFO, Max. O termo de ajustamento de conduta e sua função social. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS NOVOS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007, Salvador. *Anais do XVII Congresso Nacional do Ministério Público*. Salvador: CONAMP, ANMMP, AMPEB, 2007.

_____. Propostas para incremento na eficácia dos termos de ajustamento de condutas. In: XVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, 2005, Belo Horizonte. *Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público*. Belo Horizonte: CONAMP, AMMP, 2005.

